

PAULO JORGE DE JESUS CURTO

***“APEGO À FAMÍLIA, GRUPO DE PARES E CONDUTAS
ANTI-SOCIAIS NA ADOLESCÊNCIA”***

*Um estudo exploratório realizado na Escola Secundária António Nobre em
V.N.GAIA*

Monografia apresentada à Universidade Fernando Pessoa, elaborada de acordo com as “Normas Específicas de Estágio e Monografia”, no âmbito da Licenciatura em Psicologia Social e do Trabalho, sob orientação do Professor Dr. José Soares Martins.

Fevereiro de 2000

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho dependeu da colaboração de pessoas que, de uma forma ou de outra, se foram tornando intervenientes imprescindíveis. Gostaria, portanto, de agradecer:

Aos meus pais, pelo apoio e compreensão incomensuráveis;

À Anny, por ter estado sempre presente;

Ao Vitor, companheiro nesta viagem pela Psicologia;

Ao David, pela disponibilidade na passagem dos questionários;

À Direcção e Alunos da Escola Secundária António Nobre de V.N.Gaia;

À Suzana, pelos preciosos documentos, e;

Por fim, ao Dr. José Soares Martins, exímio comunicador, pela sábia orientação e pela partilha, os meus profundos agradecimentos.

SUMÁRIO

(Apoiado nas teorias dos processos de socialização, o presente trabalho estuda a influência dos contextos de socialização, família e pares, na génese das condutas anti-sociais dos adolescentes./Usando uma amostra de 100 indivíduos. Verificou-se que os pressupostos da Teoria do Controlo Social de Hirschi e da Teoria da Associação Diferencial de Sutherland foram, no essencial, comprovados pelos resultados deste estudo.

No entanto, as correlações observadas indicam que, de facto, o grupo de pares é a principal fonte de influência no comportamento (delinquente) dos jovens. Enquanto, o apego à família revela fracas correlações com as condutas anti-sociais dos jovens observados.

Mesmo assim, apesar dos resultados obtidos apontarem o grupo de pares (associação a pares desviados) como o preditor mais poderoso da delinquência individual, os mesmos resultados sugerem que o apego à família pode ser um factor importante na sua determinação.

ÍNDICE

PRIMEIRA PARTE

INTRODUÇÃO	1
I – DELINQUÊNCIA JUVENIL E MODELOS TEÓRICOS	3
1. A DELINQUÊNCIA JUVENIL	3
1.1. DELINQUÊNCIA JUVENIL: TENTATIVA DE DEFINIÇÃO	3
1.2. TIPOS DE DELINQUÊNCIA E DE DELITOS	5
1.3. DELINQUÊNCIA OFICIAL <i>VERSUS</i> DELINQUÊNCIA AUTO-RELATADA	7
1.3.1. <i>Dados Oficiais da Delinquência Juvenil</i>	9
1.3.2. <i>Estimativas das Delinquência Real</i>	10
1.4. ADOLESCÊNCIA JUDICIÁRIA <i>VERSUS</i> ADOLESCÊNCIA CONVENCIONAL	11
1.5. O ESTATUTO SOCIO-CULTURAL	13
1.6. DELINQUÊNCIA ETIQUETADA <i>VERSUS</i> DELINQUÊNCIA COMO CONDUTA	15
2. MODELOS TEÓRICOS EXPLICATIVOS DA DELINQUÊNCIA	17
2.1. AS TEORIAS DO CONTROLO SOCIAL	18
2.1.1. <i>O Modelos da Contenção de Reckless</i>	18
2.1.2. <i>A Teoria do Controlo Social de Hirschi</i>	19
2.2. A TEORIA DA ASSOCIAÇÃO DIFERENCIAL DE SUTHERLAND	21
2.3. AS TEORIAS DA APRENDIZAGEM SOCIAL	23
2.3.1. <i>A Teoria da Aprendizagem Social de Bandura</i>	23
2.3.2. <i>A Teoria da Aprendizagem Social e Conduta Desvinte – o Modelo de Akers</i>	24
2.4. OUTRAS TEORIAS DA DELINQUÊNCIA	25
2.4.1. <i>Teoria Biológica</i>	26
2.4.2. <i>Teoria Psicológica</i>	26
2.4.3. <i>Teoria do Rótulo</i>	27

2.4.4. <i>Teorias da Desorganização Social, Anomia e Tensão</i>	27
2.4.4.1. Teoria da Desorganização Social	27
2.4.4.2. Teoria da Anomia/Tensão	27
2.4.5. <i>Teoria do Conflito</i>	28
3. CONCLUSÕES	29
II – O APEGO À FAMÍLIA E PARES E A SUA IMPORTÂNCIA NA EXPLICAÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL	32
1. O APEGO/VINCULAÇÃO	32
2. FAMÍLIA E DELINQUÊNCIA NA ADOLESCÊNCIA	37
2.1. A ESTRUTURA FAMILIAR	37
2.1.1. <i>A Dimensão da Família</i>	38
2.1.2. <i>Famílias Monoparentais</i>	39
2.2. O FUNCIONAMENTO FAMILIAR	40
2.2.1. <i>Apego à Família</i>	40
2.2.1.1. Rejeição/Ausência de Apego	41
2.2.1.2. Comunicação e Confiança	43
2.2.1.3. Afecto e Controlo Familiar	44
2.3. INTERACÇÕES DISCIPLINARES	46
2.3.1. <i>Disciplina</i>	46
2.3.2. <i>Supervisão</i>	47
2.4. FAMÍLIA E DELINQUÊNCIA: CONCLUSÕES	48
3. GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA	50
3.1. BANDOS JUVENIS	51
3.1.1. <i>Do Conceito de Bando ao Conceito de Grupo</i>	53
3.2. A RELAÇÃO COM OS PARES	54
3.2.1. <i>O Apego: interacções afectivas</i>	55

3.2.2. <i>Padrões Normativos e Comportamentais</i>	58
3.3. A RELAÇÃO FAMÍLIA-PARES	61
4. ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE A RELAÇÃO FAMÍLIA, GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA	63
4.1. FAMÍLIA, GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA	63
4.2. FAMÍLIA, GRUPO DE PARES E OS DISTINTOS TIPOS DE CONDUTAS ANTI-SOCIAIS	64
5. GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA: CONCLUSÕES	69
<u>SEGUNDA PARTE</u>	
III – ESTUDO EMPÍRICO	71
1. APRESENTAÇÃO DO ESTUDO	71
1.1. JUSTIFICAÇÃO DO ESTUDO	71
1.2. OBJECTIVOS	72
1.3. HIPÓTESES	73
2. METODOLOGIA	75
2.1. DESENHO EMPÍRICO	75
2.2. INSTRUMENTOS DE MEDIDA DAS VARIÁVEIS	75
2.2.1. <i>Questionário das Condutas Anti-Sociais</i>	76
2.2.2. <i>Escala de Apego aos Pais</i>	77
2.2.3. <i>Escalas para o Grupo de Pares</i>	78
2.2.3.1. Escala de Socialização	78
2.2.3.2. Escala da Antinormatividade	78
2.3. PROCEDIMENTOS	79
2.4. AMOSTRA	79
2.5. VARIÁVEIS DO ESTUDO	80
2.5.1. <i>Variáveis Sócio-Demográficas</i>	80

2.5.2. <i>Variáveis Psicossociológicas</i>	81
2.6. ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS RESULTADOS	81
3. ANÁLISE DOS RESULTADOS	83
3.1. ANÁLISE DIFERENCIAL: ANÁLISE DO T-TESTE DE STUDENT E DA VARIÂNCIA PARA AS VARIÁVEIS PSICOSSOCIOLOGICAS EM FUNÇÃO DAS VARIÁVEIS SÓCIO-DEMOGRÁFICAS	83
3.1.1. <i>Análise do t-teste de Student das variáveis psicossociológicas em função do género</i>	83
3.1.2. <i>Análise da Variância entre as variáveis psicossociológicas e a classe social</i>	87
3.1.2.1. Diferenças entre as pontuações médias no apego aos pais para a amostra de rapazes e raparigas em função da classe social	87
3.1.2.2. Diferenças entre as pontuações médias nas variáveis do grupo de pares para a amostra de rapazes e raparigas em função da classe social	93
3.1.2.3. Diferenças entre as pontuações médias nas condutas anti-sociais para a amostra de rapazes e raparigas em função da classe social	95
3.1.3. <i>Análise da Variância das variáveis psicossociológicas em função da idade</i>	100
3.1.3.1. Diferenças entre as pontuações médias no apego aos pais para a amostra de rapazes e raparigas em função da idade	100
3.1.3.2. Diferenças entre as pontuações médias nas variáveis do grupo de pares para a amostra de rapazes e raparigas em função da idade	106
3.1.3.3. Diferenças entre as pontuações médias nas várias dimensões da conduta anti-social para a amostra de rapazes e raparigas em função da idade	108
3.2. ANÁLISE CORRELACIONAL: VALOR DO R DE PEARSON ENTRE ENTRE AS VARIÁVEIS PSICOSSOCIOLOGICAS DEPENDENTES E INDEPENDENTES	112
3.2.1. <i>Correlações entre o apego aos pais e a relação com os pares (Variáveis Independentes)</i>	112
3.2.2. <i>Correlações entre o apego a ambos os pais, a relação com os pares (Variáveis Independentes) e as condutas anti-sociais (Variáveis Dependentes)</i>	113
3.2.3. <i>Correlações entre o apego ao pai e à mãe (Variáveis Independentes) e as condutas anti-sociais (Variáveis Dependentes)</i>	115
3.3. ANÁLISE DE REGRESSÃO MÚLTIPLA “POR PASSOS”	118
3.3.1. <i>Análise de Regressão das Condutas Anti-sociais (VD) para a Amostra de Rapazes</i>	118
3.3.2. <i>Análise de Regressão das Condutas Anti-sociais (VD) para a Amostra de Raparigas</i>	121

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	123
4.1. A RELAÇÃO CLASSE SOCIAL – DELINQUÊNCIA	123
4.2. A RELAÇÃO IDADE – DELINQUÊNCIA	126
4.3. A RELAÇÃO APEGO AOS PAIS – GRUPO DE PARES	128
4.4. A RELAÇÃO APEGO AOS PAIS – DELINQUÊNCIA	129
4.5. A RELAÇÃO GRUPO DE PARES – CONDUTAS ANTI-SOCIAIS	132
4.6. DISCUSSÃO DAS EQUAÇÕES DA ANÁLISE DE REGRESSÃO MÚLTIPLA	134
5. CONCLUSÕES	137
BIBLIOGRAFIA	140
ANEXOS	156

ÍNDICE DE ANEXOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	157
QUESTIONÁRIO DAS CONDUTAS ANTI-SOCIAIS	158
QUESTIONÁRIO DO APEGO AOS PAIS	162
QUESTIONÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO PARES	166
QUESTIONÁRIO DA ANTINORMATIVIDADE GRUPAL	167
ESCALA DE WARNER PARA AVALIAÇÃO DO ESTATUTO SÓCIO-ECONÓMICO	168

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1	Diferenças entre as pontuações médias da variáveis psicossociológicas do estudo (t-teste de Student), em função do género.....	86
TABELA 2	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre o apego ao pai e a classe social, para a amostra de rapazes.....	89
TABELA 3	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre o apego ao pai e a classe social, para a amostra de raparigas.....	90
TABELA 4	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre o apego à mãe e a classe social, para a amostra de rapazes.....	91
TABELA 5	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre o apego à mãe e a classe social, para a amostra de raparigas.....	92
TABELA 6	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: socialização com pares, antinormatividade grupal e classe social, para a amostra de rapazes.....	94
TABELA 7	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: socialização com pares, antinormatividade grupal e classe social, para a amostra de raparigas.....	94
TABELA 8	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: condutas anti-sociais e classe social, para amostra de rapazes.....	98
TABELA 9	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: condutas anti-sociais e classe social, para amostra de raparigas...	99
TABELA 10	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: apego ao pai e idade, para amostra de rapazes.....	101
TABELA 11	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: apego ao pai e idade, para amostra de raparigas.....	102
TABELA 12	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: apego à mãe e idade, para a amostra de rapazes.....	104
TABELA 13	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: apego à mãe e idade, para a amostra de raparigas.....	105
TABELA 14	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis do grupo de pares e idade, para a amostra de rapazes e raparigas..	107
TABELA 15	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: condutas anti-sociais e idade, para a amostra de rapazes.....	110

TABELA 16	Análise da Variância. Médias e nível de significado (Duncan Test) entre as variáveis: condutas anti-sociais e idade, para a amostra de raparigas.....	111
TABELA 17	Coefficientes de Correlação entre as variáveis do apego aos pais, antinormatividade grupal e socialização com pares, para rapazes e raparigas.....	113
TABELA 18	Coefficientes de Correlação entre as variáveis das condutas anti-sociais, apego aos pais, antinormatividade grupal e socialização com pares, para rapazes e raparigas.....	114
TABELA 19	Coefficientes de Correlação entre as variáveis das condutas anti-sociais e apego ao pai, para rapazes e raparigas.....	117
TABELA 20	Coefficientes de Correlação entre as variáveis das condutas anti-sociais e apego à mãe, para rapazes e raparigas.....	117
TABELA 21	Análise de Regressão Múltipla “por passos” tendo como variável dependente as condutas anti-sociais e variáveis independentes o apego aos pais, antinormatividade grupal e socialização com pares, para amostra de rapazes.....	120
TABELA 22	Análise de Regressão Múltipla “por passos” tendo como variável dependente as condutas anti-sociais e variáveis independentes o apego aos pais, antinormatividade grupal e socialização com pares, para amostra de raparigas.....	122

INTRODUÇÃO

O presente estudo pretende verificar até que ponto as condutas anti-sociais dos adolescentes são influenciadas pela vinculação aos pais, pelo grau de sociabilidade do adolescente com os seu grupo de pares e pela associação a pares desviados.

Como fundamentos teóricos do estudo recorreremos às teorias psicossociais, pois parece-nos que estas teorias são mais abrangentes em termos de explicação do fenómeno, para além de ser vantajoso a quantidade extensa de investigação já realizada e disponível neste domínio. As teorias psicossociais têm o mérito de centrar as suas explicações da delinquência nas interações do indivíduo com o seu meio ambiente imediato, pelo que estuda os processos de socialização do indivíduo procurando as causas e apontado soluções para os problemas. Estas teorias têm ainda a vantagem de integrar conhecimentos acumulados noutros domínios específicos, procurando considerar a incidência dos factores individuais e sociais no estudo da delinquência.

Dado que o fenómeno da delinquência juvenil não deriva apenas de factores biológicos como julgavam os criminologistas do século XIX, nem apenas de conflitos intrapsíquicos inconscientes como apontavam Alexander & Healy (1935), nem são exclusivamente de carácter social, como supõem as teorias da subcultura (e.g. Trasher, 1927), pensamos que as teorias que melhor explicam a delinquência são as teorias que estudam os processos de socialização.

Por isso, considerámos as teorias do controlo social, a teoria da associação diferencial e as teorias da aprendizagem social como pilares teóricos da presente investigação. Com base nos pressupostos dessas teorias e investigações delas recorrentes procurámos fundamentar os

resultados obtidos. Sendo que a teoria e a investigação realizada neste domínio indicam a família e o grupo de pares como as variáveis de maior relevo na explicação da delinquência individual, procurámos neste estudo académico aplicar instrumentos de recolha de informação já testados e com forte validade científica, que nos permitissem avaliar até que ponto a delinquência está relacionada com o apego aos pais e com o grupo de pares.

Assim o presente estudo compõe-se de três capítulos. O Capítulo I, centra-se primeiro na discussão da delinquência enquanto fenómeno da adolescência, onde se pretende definir o conceito de delinquência, diferenciar delinquência real de oficial e analisar a importância do estatuto sócio-económico, e; em seguida, discutem-se os modelos teóricos sobre a delinquência na adolescência, nomeadamente as teorias do controlo social, a teoria da associação diferencial e as teorias da aprendizagem social.

No capítulo II analisa-se a importância da família e do grupo de pares na explicação da delinquência juvenil. Por partes, começa-se por analisar o apego aos pais e a sua relação com a delinquência, segue-se uma análise mais específica da importância da família na explicação da delinquência, estrutura e funcionamento familiar. Depois, analisa-se em que medida o grupo de pares influencia a delinquência, distingue-se bando de grupo e tipos de interacção que se estabelecem no grupo de pares. Por fim, apresenta-se uma revisão dos estudos sobre a relação entre família, grupo de pares e delinquência.

No capítulo III, e último, apresenta-se o estudo empírico realizado: as características da amostra, os procedimentos utilizados, a análise dos resultados, a discussão dos resultados e as conclusões mais importantes obtidas no estudo.

I – DELINQUÊNCIA JUVENIL E MODELOS TEÓRICOS

1. A DELINQUÊNCIA JUVENIL

1.1. Delinquência Juvenil: tentativa de definição

A definição do conceito de delinquência não é consensual entre os diversos autores que estudam este fenómeno social.

Segundo Mirón (1990) o único aspecto em que todos os autores parecem concordar é o facto de se tratar de um fenómeno social pluriforme e complexo.

Alvira & Canteras (1986) referem que a dificuldade de definição do conceito de delinquência deve-se ao facto de se tratar de uma produção social. Assim, a delinquência juvenil é um problema essencialmente social.

Van Vechten (1940) enunciou o fenómeno da delinquência juvenil em termos de coeficiente de tolerância, ou seja, a conduta desviada é um problema social tanto maior quanto maior for a quantidade da conduta desviada e menor for o grau de tolerância da comunidade face a tais condutas por parte dos jovens.

Também Serrano *et al.* (1994) afirmaram que as condutas anti-sociais são aquelas cujo tipo de comportamentos transgride as normas que regem um determinado sistema social. De facto, segundo estes autores, o conceito de delinquência não será tão abrangente como o conceito de condutas anti-sociais, porque estas últimas constituem comportamentos que não sendo delitos são reconhecidas pela sociedade como perturbadoras da sua ordem e equilíbrio.

Mirón (1990) aponta dois critérios para a delimitação conceptual do conceito de delinquência juvenil:

1) Critérios Legais - que estabelecem dois níveis para a delinquência juvenil. Um refere-se ao conceito de delito, que diz respeito à conduta que extravasa os valores estabelecidos pelas normas e disposições legais (Mirón, 1986). Outro refere-se à idade que, numa determinada sociedade ou país, é atribuída responsabilidade legal pelos actos da pessoa. Segundo Alvira & Canteras (1986) a maioria dos países estabelece uma tripla classificação:

- Crianças isentas de responsabilidade
- Jovens que têm uma responsabilidade diminuída
- Adultos com plena responsabilidade.

2) Critérios Psicossociais - também se consideram dois níveis: a) definição, e b) idade. Em termos de definição, o ponto de vista psicossocial considera que a conduta delinvente se refere à violação das normas em sentido amplo. Pelo que poderíamos definir o desvio como a conduta, ideias ou atributos de um indivíduo, que resultam ofensivas para a sociedade, no seu conjunto, por algum grupo ou instituição social (Mirón, 1986). Relativamente aos limites de idade o critério psicossocial tem uma perspectiva do conceito de jovem muito mais amplo que o critério legal. Os jovens seriam aqueles que entre a infância e a idade adulta (a pré-adolescência e adolescência) percorrem as etapas de desenvolvimento características a cada indivíduo, logo de mais difícil delimitação de idade.

Assim, se considerarmos a delinquência no plano restrito teremos como delinquentes os sujeitos cujas condutas transgrediram a lei do código penal e que foram detectadas e

julgadas pelo juiz como tal. Ora esta concepção deixaria de fora uma grande quantidade de condutas que prefiguram o fenómeno da delinquência juvenil (Mirón, 1990). Pelo que entendemos que a definição que melhor serve os presentes objectivos é aquela que considera a delinquência como um conjunto de condutas anti-sociais (detectadas ou não detectadas), que pela sua natureza são reconhecidas pela sociedade como perturbadoras da ordem e do equilíbrio do sistema social.

1.2. Tipos de Delinquência e de Delitos

Numa perspectiva clínica, Weiner (1995) classifica os jovens transgressores da lei como:

1. Delinquência Socializada – engloba os sujeitos que embora se envolvam em condutas anti-sociais, desenvolvem uma adaptação psicológica e uma vinculação positiva ao grupo de pares. Os membros desta subcultura desenvolvem actividades transgressoras da lei expressando necessidades e atitudes do grupo. Os delinquentes socializados não diferem comportamentalmente dos não delinquentes em qualquer das suas facetas excepto pela violação da lei. Pelo que são delinquentes socializados com boas relações familiares no início da vida. No entanto, está associada a um desenvolvimento sem vigilância, num lar desorganizado, localizado num bairro deteriorado e com muita delinquência (Weiner, 1995).
2. Delinquência Caracterológica – este tipo de delinquência é praticada por personalidades associativas. Neste sentido, estas pessoas são geralmente solitárias e não mantêm lealdade a qualquer grupo, não confiam em ninguém e só são leais a si próprios. Os delitos que praticam devem-se à indiferença pelos direitos e sentimentos dos outros e pela dificuldade em deixar de lhes fazer mal. Não sentem preocupação pelo sofrimento dos outros, pelo que a violação da lei decorre de uma expressão de

raiva, da satisfação de um impulso ou na obtenção de algo que desejam. No que respeita ao ambiente familiar estes indivíduos experimentaram rejeição e negligência parentais, pelo que sentem dificuldade em promover laços de vinculação e confiança com os outros. Quay, Routh & Shapiro (1987) observaram que quando os pais são punitivos ou inconsistentes na sua actuação aumentam as probabilidades de os filhos se tornarem agressivos e irresponsáveis pelas suas acções com os outros. Segundo Deutsh & Erickson (1989), este tipo de indivíduos experimentaram em crianças o abandono e abusos físicos e psicológicos.

3. Delinquência Neurótica – engloba indivíduos que transgridem a lei numa tentativa de comunicar necessidades psicológicas não satisfeitas. Ao contrário dos anteriores, a delinquência neurótica traduz-se em ocasionais violações da lei, podendo ser consideradas pela falta de finalidade clara. O comportamento anti-social público serve como instrumento de obtenção de reconhecimento e estatuto de igualdade, especialmente em jovens que sofrem de reduzida auto-estima (Weiner, 1995). Este tipo de delinquentes provêm de famílias com estabilidade, com ambiente de afeição mútua e respeitador da lei. Observa-se também um certo reforço parental ao comportamento anti-social, no sentido em que os próprios pais encorajam os filhos, por modelagem, a infringir a lei, nomeadamente fugas ao IRS ou conduzir acima dos limites de velocidade.
4. A Delinquência Psicótica ou Neuropsicológica – são delinquentes cujo o comportamento anti-social provêm de distúrbios psicóticos ou neuropsicológicos. São caracterizados pela deterioração da capacidade crítica e baixo auto-controlo. Por razões óbvias aos interesses do nosso trabalho não nos deteremos na análise deste tipo de delinquência.

Garrido Genovés (1987) considera duas perspectivas para a interpretação do delito. Uma perspectiva restrita e uma perspectiva mais ampla. A primeira considera que as actividades dos menores de idade penal estão descritas como delitos nas leis para os adultos. A outra, mais ampla, pressupõe que certas condutas juvenis seriam delitos caso fossem praticadas por adultos, e outras condutas que não são penalizadas mesmo sendo realizadas por maiores de idade.

Mirón (1990) condensa as condutas delitivas, para a delinquência juvenil, em dois tipos de actos:

1. Delitos de Estatuto – compreende os comportamentos considerados ilegais devido à idade de quem os realiza (por exemplo: fugir de casa, violação das horas de recolher a casa e beber bebidas alcoólicas em lugares públicos antes dos 16 anos).
2. Delitos de Código – engloba as condutas consideradas ilegais independentemente da idade de quem as realiza (por exemplo: o roubo, o vandalismo ou homicídio).

Segundo esta autora, apesar da dificuldade de definir a delinquência juvenil, devido à existência de um relativismo sócio-cultural, podemos considerar que a delinquência juvenil refere-se sempre a condutas que violam as normas e leis sociais que os praticantes conhecem, assim como as possíveis penalizações derivadas do seu incumprimento.

1.3. Delinquência Oficial *versus* Delinquência Auto-Relatada

No que respeita aos dados disponíveis relativos à incidência e prevalência da delinquência, existem duas fontes de informação cujas estimativas apontam para resultados radicalmente diferentes.

A delinquência oficial, resulta das estatísticas oficiais provenientes dos relatórios governamentais das detenções e institucionalizações dos sujeitos violadores da lei com menos de 18 anos (Mirón, 1990; Weiner, 1995).

Segundo Mirón (1990) a introdução do questionário como técnica de avaliação da delinquência, surgiu na criminologia por Short e Nye (1957), e permitiu desde logo verificar que as condutas anti-sociais não são apanágio de uma minoria de desviados (Trasler, 1979), mas que se estende amplamente por toda a população jovem.

As principais diferenças dos resultados que se observam entre a delinquência oficial e a inquirida podem situar-se a três níveis (Mirón, 1990):

- 1) Os estudos por questionário detectam uma maior percentagem de actos delinquentes que os resultados oficiais.
- 2) Os questionários evidenciam uma maior diversidade de condutas delitivas porque incluem condutas mais ou menos graves, enquanto os dados oficiais limitam-se aos delitos graves ou condutas leves muito frequentes.
- 3) Os resultados dos questionários contrariam a concepção da existência de uma relação negativa entre os factores socio-económicos e a delinquência.

No entanto, relativamente às estatísticas oficiais, as estimativas por questionário podem aproximar-se ou não dos verdadeiros valores da população, dependendo do grau de representatividade da amostra (Weiner, 1995).

Por outro lado, para que um indivíduo seja considerado um delinquentes oficial depende de uma série de acontecimentos (Rutter & Giller, 1983), a saber:

- 1) A definição legal das condutas que podem ser levadas a tribunal.
- 2) A abertura de um expediente policial do delito.
- 3) A identificação do suspeito do delito denunciado.
- 4) A decisão de enviar o suspeito a tribunal.
- 5) A sentença confirmativa do delito.

Ora, é por esta razão que surgem diferenças significativas entre os resultados oficiais e os resultados por inquérito. Vários autores apuraram através de questionários, que entre 80 a 90% dos jovens inquiridos tinham já realizado, por alguma vez, actividades delinquentes (Gold & Petronio, 1980; West & Farrington, 1973), enquanto as estatísticas oficiais nos davam conta de nos Estados Unidos e Inglaterra existirem 20% de delinquentes juvenis masculinos (Moore & Arthur, 1983).

1.3.1. Dados Oficiais da Delinquência Juvenil

Relatórios dos Estados Unidos indicam que 4% dos jovens entre os 10 e os 17 anos de idade são apresentados aos tribunais de menores por condutas delinquentes. Em 1986, os jovens dos 13 aos 18 anos de idade constituíam 9% da população dos Estados Unidos, mas eram responsáveis por cerca de 20% do total de prisões (Flanagan & Jamieson, 1988).

Relativamente ao género verifica-se uma prevalência nos jovens que são detidos: os rapazes excedem em número as raparigas, numa proporção de 3,5 para 1; os teóricos atribuem esta diferença entre sexos às diferenças biológicas, no que respeita à agressividade; à socialização diferencial, ou seja, nos rapazes a forma de lidar com as situações é mais externalizada e nas raparigas é mais internalizante; aos padrões de formação de identidade e de expectativas quanto aos papéis diferenciados entre sexos (Farrington, 1987). A diferença

da prevalência da delinquência entre os sexos pode também ser atribuída à atitude das entidades oficiais que implementam a lei.

Em termos de tipo de delitos praticados pelos jovens verifica-se que estes tendem a cometer menos crimes contra pessoas quando comparados aos adultos. Em 1986, verificou-se que os jovens com idade inferior aos 18 anos explicavam 33.3% das detenções por crimes graves contra bens (vários tipos de roubo e fogo posto) mas apenas 15.4% dos crimes violentos (Flanagan & Jamieson, 1988).

Relativamente a agressões contra pessoas verificou-se, em 1977, que os jovens com idade abaixo dos 18 anos explicavam 20.8% das detenções por crimes violentos, dos quais apenas 3.8% eram de agressões contra pessoas; em 1986 os jovens da mesma idade detidos por crimes violentos era de 15.4%, dos quais 4.1% constituíam agressões contra pessoas (Flanagan *et al.*, 1980).

Estima-se que 63.4% das detenções de menores devem-se mais a tipos de delitos ligeiros que a crimes sérios. Assim, as transgressões relativas ao estatuto (horas de recolher a casa, fugas e consumo ilegal de bebidas alcoólicas) explicam 20% das detenções juvenis; o vandalismo, conduta desordeira, embriaguez e consumo de drogas explicam 15% da detenções (Flanagan & Jamieson, 1988).

1.3.2. Estimativas da Delinquência Real

As estimativas da delinquência real são diferentes das oficiais. Levantamentos por inquérito, nos Estados Unidos, demonstraram que 80% dos adolescentes admitiam ter cometido actos delinquentes que a serem detectados poderiam ter sido presos ou apresentados

a tribunal (Weiner, 1995). Considera-se que os delinquentes não detectados cometem delitos semelhantes aos delinquentes oficiais (Hindelang *et al.*, 1981; Farrington, 1987).

Neste sentido, verifica-se que a delinquência real aumenta drasticamente durante a adolescência. Os jovens de ambos os sexos com 18 anos de idade admitem ter cometido cinco vezes mais actos delinquentes graves durante os três anos anteriores, do que os sujeitos de 11 anos de idade (Gold & Petronio, 1980).

No entanto, a taxa de incidência da violação à lei varia consoante a natureza do delito. As taxas de detenção por roubo atingem o máximo dos 15 para os 17 anos de idade e diminuem daí em diante; as taxas de crimes violentos aumentam através dos anos de adolescência e no início da idade adulta. Verifica-se também que na maioria dos adolescentes que violam a lei, especialmente nos crimes relativos ao estatuto, a delinquência começa e acaba com a adolescência (Weiner, 1995).

1.4. Adolescência Judiciária *versus* Adolescência Convencional

A adolescência é reconhecida como um período de crise ao longo do qual o sujeito está submetido a um processo de regulação normativo da conduta. Segundo Fréchette & LeBlanc (1987), a adesão às normas é uma das maiores aquisições deste período, pelo que é plausível afirmar que a delinquência nos adolescentes faz parte de uma espécie de verificação necessária dos limites da tolerância social. Tal delinquência acompanha a adolescência e pode mesmo jogar um papel útil, mas não caracteriza nem determina a condição de adolescente.

Estudos efectuados em Montréal por Fréchette & LeBlanc (1987), usando uma amostra de adolescentes judiciais e outra de adolescentes convencionais, concluíram que a actividade delituosa dos adolescentes judiciais ultrapassa largamente a dos adolescentes

convencionais, numa proporção de 2 a 11 vezes superior; esta superioridade afirma-se tanto para condutas comportando um perigo sério para outrém (roubos graves são 11 vezes mais numerosos) como para a delinquência lucrativa (consumo e tráfico de droga 7 vezes mais numerosa); para outros tipos de conduta são 2 a 3 vezes superiores nos adolescentes judiciários.

Quanto à repartição, por grupos de idades, formas e orientação da delinquência levada a cabo pelos adolescentes convencionais, verifica-se o seguinte (Fréchette & LeBlanc, 1987):

- Dos 12 aos 13 orientação vingativa e malévola, predomina a agressão e a importância crescente do vandalismo;
- Dos 14 aos 15 toma uma orientação aquisitiva, predominando o roubo, e ao mesmo tempo mais hedonista, já que aumenta a frequência de delitos ligados à droga;
- Dos 16 aos 17 e dos 18 aos 19 é a droga que predomina, correndo o risco da delinquência ser mais organizada uma vez que esta actividade delituosa implica uma maior participação no desvio grupal, uma integração dos recursos de distribuição e implicação na venda.

Fréchette & LeBlanc (1987) apontam ainda várias características marcantes para a delinquência entre os adolescentes convencionais:

- Trata-se de uma actividade omnipresente já que em qualquer momento os jovens podem ter gestos delituosos;
- O grau de gravidade criminal é relativamente baixo;

- Actividade de carácter imaturo uma vez que o período mais propício situa-se na primeira metade da adolescência;
- Actividade homogénea já que cada jovem tem tendência a limitar-se a uma categoria específica de delitos;
- Predomina maioritariamente nos rapazes e estende-se por todo o conjunto do campo social independentemente das disparidades económicas.

Em suma, pode dizer-se, no que toca à delinquência praticada pelos adolescentes convencionais, que esta actividade não afecta negativamente os responsáveis, pois parece tratar-se de um rito de passagem pelo qual o jovem fará uma experiência dos limites sociais a não ultrapassar.

Segundo Fréchette & LeBlanc (1987), quando comparados os dois modos de delinquência verifica-se que, quer seja em matéria de volume, de gravidade e de polimorfismo, o adolescente judicial:

- Comete muito mais actos de delinquência de toda a natureza;
- Entrega-se a actos delinquentes muito mais graves;
- Apresenta uma conduta delinvente muito mais heterogénea que os convencionais.

1.5. O Estatuto Socio-Cultural

Existe uma grande divergência entre os dados revelados pelas estatísticas oficiais e os dados fornecidos por estudos que usam o questionário, no que respeita à classe social dos delinquentes.

Enquanto que na delinquência oficial se aponta para uma maior incidência nas classes sociais desfavorecidas económica e culturalmente (Dentler & Monroe, 1961), nos resultados dos questionários verifica-se que a delinquência abrange todas as classes sociais.

Uma das explicações para esta disparidade entre as duas fontes, segundo Mirón (1990), deve-se à atitude da polícia e da justiça face aos sujeitos da classe baixa, uma vez que estes são mais prováveis de atrair a atenção dos agentes de controlo e de serem institucionalizados, devido à sua escassez de recursos para se defenderem perante a justiça.

A este propósito West (1986) é peremptório ao afirmar que existem cinco factores chave para se tornar delinquentes juvenis:

- 1) Ser proveniente de uma família com baixos recursos (de 93 rapazes 32.3% tornaram-se delinquentes);
- 2) Provir de uma família numerosa, com quatro ou mais filhos rapazes (dos 99 rapazes, 32.3% tornaram-se jovens delinquentes);
- 3) Ter pais cujo a actuação na educação dos filhos foi considerada insatisfatória pelos serviços sociais (de 96 rapazes 32.3% tornaram-se delinquentes);
- 4) Ter baixa pontuação nos testes de inteligência (dos 103 rapazes, 31.1% tornaram-se delinquentes), e;
- 5) Ter um pai com registo criminal (dos 103 rapazes 37.9% tornaram-se delinquentes).

Aparentemente poderíamos concluir que: relativamente à actuação dos pais, a negligência do planeamento familiar sugere negligência de outros aspectos da responsabilidade parental; as famílias numerosas estão mais limitadas em termos de recursos o que implica viver num bairro com elevada incidência de delinquência, e ; uma família com

um elevado estatuto socio-económico pode proporcionar melhor educação aos filhos evitando que se tornem delinquentes (West, 1986).

No entanto, Hindelang *et al.* (1979), consideram que à excepção dos delitos leves é prematuro afirmar que não existam relações entre a classe social e a delinquência. Fréchette & LeBlanc (1987), pelo contrário, afirmam que a delinquência está distribuída de igual modo por todo o conjunto do estrutura social. Pelo que a única conclusão a retirar é a de que a relação entre a delinquência e o estatuto social não é tão simples e directa como a princípio se poderia supor. Mirón (1990) refere que o que pode estar na origem desta discrepância é o facto de os dados oficiais se aproximarem da delinquência enquanto etiqueta social e os questionários permitirem um estudo da delinquência enquanto conduta.

1.6. Delinquência Etiquetada *versus* Delinquência como Conduta

West (1986), refere que existem dois tipos de estereótipos, distintos entre si, sobre a delinquência.

O primeiro é derivado da análise de sujeitos institucionalizados, que efectivamente pertencem a um grupo social carenciado cultural e economicamente. São, por isso, considerados indivíduos que fracassaram na aprendizagem das normas sociais e que se envolvem em condutas opostas à lei. Segundo Valverde (1987) trata-se de uma delinquência resultante de uma inadaptação subjectiva já que a conduta de confronto com a lei provocou a intervenção dos agentes de controlo.

O segundo estereótipo baseia-se nos resultados de questionários, pressupondo que todas as pessoas nalgum momento transgrediram a lei devido à oportunidade ou pressão do seu grupo de pertença. Assim, nem o processo de socialização falhou para estes indivíduos,

nem existem diferenças entre as classes sociais. Segundo Valverde (1987) trata-se de uma forma de inadaptação objectiva uma vez que a conduta delitiva dos sujeitos não apresenta nenhuma característica diferenciadora, verifica-se em grande número e em todos os sectores da sociedade.

Estes dois estereótipos representam então dois modos de compreender a delinquência. Um enquanto etiqueta social, considerando um grupo de pessoas diferentes da população em geral, e o segundo definido como um determinado tipo de conduta que embora contra a lei pode ser realizada por qualquer um, num dado momento.

Segundo Mirón (1990) o estudo da delinquência enquanto conduta apresenta várias vantagens comparativamente ao estudo da delinquência enquanto etiqueta:

- 1) Proporciona uma prova mais directa do índice de delinquência real, tanto na variedade como na sua implementação nos vários sectores da sociedade.
- 2) Metodologicamente permite o uso da delinquência como variável em vez de atributo, e
- 3) Permite estabelecer os mecanismos básicos do modo como o indivíduo actua perante as normas sociais.

2. MODELOS TEÓRICOS EXPLICATIVOS DA DELINQUÊNCIA

Existem várias perspectivas teóricas que foram emergindo sucessivamente consoante a detecção de contradições internas nas teorias anteriores. Um dos critérios fundamentais que para isso contribuiu, segundo Garrido Genovés (1987), foram os níveis de explicação de cada modelo. Assim, o autor explicita três níveis essenciais de explicação: a) Individual, b) Sociológico, e c) Psicossocial:

- a) o nível de explicação Individual – centra-se na importância dos factores pessoais como causa da delinquência, sejam eles inatos ou adquiridos;
- b) o nível de explicação das teorias Sociológicas – enfatizam os fenómenos sociais como explicação fundamental da delinquência;
- c) o nível de explicação das teorias Psicossociais – estas teorias tentam conciliar os dois níveis anteriores, o individual e o social, e apontam para uma componente relacional da delinquência, evidenciando a vinculação entre o meio ambiente e a pessoa que com ele interage.

São estas últimas as teorias que vão sustentar teoricamente o fenómeno da delinquência no presente trabalho, uma vez que descrevem o comportamento desviante como resultado de um processo de aprendizagem produto da interacção entre o meio ambiente e o sujeito.

As três teorias psicossociais que se seguem, a Teoria do Controlo Social, a Teoria da Associação Diferencial e a Teoria da Aprendizagem Social, apresentam as causas da delinquência e o porquê da persistência deste tipo de comportamento nos adolescentes. A explicação baseia-se sobretudo nas experiências de socialização, produto de interacções entre o indivíduo e os seus grupos primários de pertença e referência.

2.1. As teorias do Controlo Social

Estas teorias baseiam-se no pressuposto de que todo o indivíduo tem uma predisposição natural para a transgressão. O processo de socialização é efectuado através dos mecanismos de controlo externo (social) e interno (auto-controlo), responsáveis pela correcção dos impulsos naturais para o comportamento desviante.

Os modelos mais relevantes para aprofundar esta temática são o Modelo da Contenção de Reckless e a Teoria do Controlo Social de Hirschi. O primeiro analisa a natureza e características dos dois tipos de controlo, o segundo analisa as interacções do indivíduo com os diferentes agentes sociais.

2.1.1. O Modelo da Contenção de Reckless

O modelo de Reckless (1967) sugere que o que determina a conformidade ou o desvio depende do grau de proibição que a pessoa atribui à realização de determinados comportamentos contra as normas. O controlo sobre esse comportamento é de dois tipos: controlo ou contenção externa, que provém do meio social imediato, e a contenção interna que só depende do próprio indivíduo.

O controlo externo permite ao indivíduo adequar o seu comportamento às normas sociais e resulta da acção dos agentes sociais. O controlo externo efectua-se por intermédio de três mecanismos: o reforço, a apresentação de papéis adequados e a indução à internalização das normas.

O controlo interno é a capacidade que o indivíduo possui para adequar o seu comportamento às exigências sociais e depende do seu auto-controlo. Este último conceito

engloba quatro componentes básicos: auto-conceito favorável, orientação de metas convencionais, tolerância à frustração, e aprendizagem das normas.

Relativamente ao controlo social este faz-se através da apresentação de condutas adequadas. Daqui resulta que todo aquele comportamento que é positivamente valorizado pela sociedade é recompensado, pelo contrário, aquele comportamento que é valorizado negativamente é objecto de sanções ou castigos. Uma vez que o comportamento do indivíduo não é constante ao longo da sua vida, torna-se necessário que este desenvolva concepções acerca do que é ou não adequado a cada situação social. Estas concepções são transmitidas por pessoas do meio que o indivíduo estime como fidedignas em experiência e autoridade (Becker, 1962).

Em suma, podemos dizer que esta teoria descreve melhor os mecanismos que inibem o desvio do que explica os factores que o causam. Por isso mesmo, considera o desvio um fracasso dos mecanismos encarregados de conseguir a vinculação do indivíduo na sociedade convencional (Miron, 1990).

2.1.2. A Teoria do Controlo Social de Hirschi

Segundo Hirschi (1969), o desvio é intrínseco à natureza humana, no entanto, entende que o que deve ser explicado não é o desvio mas a conformidade. A conformidade só é possível através de um processo de socialização, é este processo que vai permitir estabelecer um vínculo entre o indivíduo e a sociedade. Esta teoria assenta no pressuposto de que existe um sistema de valores e uma organização social que irão promover a conduta dos indivíduos de acordo com as leis dessa mesma organização social.

Hirschi (1969), postula quatro elementos fundamentais, nos quais assenta toda a conduta convencional:

- 1) Apego – refere-se aos vínculos afectivos entre o sujeito e os outros significativos. Os pais são a fonte principal de apego e a sua função é proporcionar aos filhos modelos adequados, ensinando-lhes as condutas que são reforçadas e as condutas que são sancionadas.
- 2) Compromisso – refere-se às metas e aspirações socialmente desejáveis. Por exemplo, a escola e o êxito escolar proporcionam ao sujeito metas definidas como adequadas e as regras para as conseguir.
- 3) Envolvimento – diz respeito à participação em actividades convencionais, geralmente na presença dos pares, o que vai permitir ao sujeito alcançar prestígio social.
- 4) Crenças – referem-se ao grau de aceitação do sistema de valores sociais e a sua validade moral para o sujeito.

As crenças sobre a moralidade das normas são consideradas como o resultado de um processo iniciado com o apego aos pais e desenvolvem-se através da relação com outras figuras significativas, resultando na aquisição da capacidade de substituir as normas dos agentes externos pelas crenças individuais (Miron, 1990).

Segundo Hirschi (1969), quanto mais intensos e definidos estiverem no sujeito estes elementos de vinculação social, mais estará comprometido com as expectativas e actividades convencionais e mais tendência terá em se conformar com as normas sociais e legais. Daqui resulta que quanto maior a vinculação social menor será a tendência para a delinquência.

Hirschi (1969), estabelece a importância da vinculação aos outros na internalização das normas sociais. A ausência de apego à família, escola e pares convencionais resulta na ausência de atitudes convencionais, logo aumenta a probabilidade do indivíduo se tornar delinquente.

2.2. A Teoria da Associação Diferencial de Sutherland

A teoria de Sutherland (1939), baseia-se na perspectiva de que a delinquência deriva da socialização numa subcultura delinquente. Assim, todo o sujeito é delinquente, quando por participar numa subcultura delinquente, aprendeu e internalizou as normas dessa subcultura (Alvira & Canteras, 1986).

Segundo Miron (1990), Sutherland resumiu a sua teoria a uma série de proposições, e podem ser sintetizadas no seguinte:

- 1) A conduta criminosa aprende-se do mesmo modo que qualquer outro tipo de conduta.
- 2) A conduta criminosa aprende-se em interacção com os outros por um processo de comunicação.
- 3) Grande parte dessa aprendizagem faz-se nos grupos primários.
- 4) A aprendizagem da conduta criminal inclui: a) técnicas ou habilidades para cometer delitos, e b) motivos, impulsos, atitudes e racionalizações que permitirão a posterior conduta criminal.
- 5) O sentido, a direcção dos motivos e impulsos, aprendem-se tanto como favoráveis ou desfavoráveis à lei.
- 6) O envolvimento em actividades de delito resulta de um excesso de definições favoráveis à violação da lei relativamente às definições desfavoráveis à dita violação.

Numa sociedade plural e tecnologicamente avançada, surgem conflitos de normas e valores, conflitos que originam a existência de subculturas desviadas relativamente à sociedade convencional (Miron, 1990). Deste modo o indivíduo está exposto a definições favoráveis e desfavoráveis à violação da lei. Ao processo como o indivíduo recebe os dois tipos de definições denomina-se Associação Diferencial. Assim, o sujeito que tem mais probabilidade de entrar em roptura com a lei será aquele que esteve mais exposto às definições favoráveis à violação da dita.

Aquilo que vai determinar a exposição a uma maior ou menor quantidade de definições favoráveis é a pertença a um determinado grupo que pode possuir padrões de conduta diferentes da sociedade convencional. Sutherland & Cressey (1974), afirmam que quanto maior for a associação com outros desviados maior será a probabilidade de “associação diferencial” com definições tendentes à delinquência.

Segundo Miron (1990) esta teoria concede pouca importância aos factores socioeconómicos que determinam a existência de subculturas e enfatiza as interações com os grupos primários como sendo a origem da conduta desviante. Outra limitação desta teoria apontada por López (1991) diz respeito à sua utilidade preditiva, uma vez que nem todos os indivíduos que se relacionam com outros desviantes desenvolvem condutas desviantes, e nem todos aqueles que mantêm condutas desviantes têm apenas contactos com estilos de vida desviantes.

2.3. As Teorias da Aprendizagem Social

2.3.1. A teoria da Aprendizagem Social de Bandura

O principal contributo da teoria da Aprendizagem Social é o de considerar como fundamental a aprendizagem vicariante, isto é, a aprendizagem que se produz pela observação da conduta de outras pessoas e das consequências que essas condutas observadas têm para o modelo que as executa.

Bandura e Walters (1963), assinalam que existem três efeitos possíveis da exposição a um modelo:

- 1) Um efeito modelador – implica a transmissão de pautas de resposta que não estavam anteriormente no repertório de respostas do observador.
- 2) Um efeito inibitório ou desinibitório – reflecte um aumento ou diminuição na frequência, intensidade ou latência de determinadas respostas previamente adquiridas pelo observador e que são mais ou menos similares às que mostra o modelo.
- 3) Um (possível) efeito de provocação – a observação das respostas do modelo provoca respostas similares que não são novas nem estão inibidas e não são resultantes de uma aprendizagem prévia.

A teoria da Aprendizagem Social parte do princípio que a conduta resulta da interacção recíproca entre determinantes pessoais e situacionais e estabelece que a aprendizagem se produz através de dois mecanismos (Bandura, 1971):

- 1) Pelas consequências das respostas (efeitos positivos ou negativos das acções). As consequências têm várias funções: proporcionar informação, servir de motivação para posteriores condutas e servir como reforço.
- 2) Por meio de modelos (aprendizagem vicariante). Pela observação de modelos adquirem-se representações simbólicas das actividades efectuadas pelos modelos e servem como guias de condutas posteriores. O que implica que a conduta observada será adoptada ou não consoante as consequência que essa conduta trouxe para o modelo.

Este modelo tenta explicar o comportamento desviante como um fenómeno que parece ter a mesma importância que o estabelecido para os comportamentos não desviantes. Assim, à luz deste modelo podemos concluir que o comportamento desviante é produzido pela observação de modelos cuja conduta é percebida como reforço positivo à manutenção da mesma, e pela associação diferencial a pares desviados uma vez que apresentam mais definições favoráveis que desfavoráveis para a conduta desviante.

2.3.2. Teoria da Aprendizagem Social e Conduta Desviante - o Modelo de Akers

Akers *et al.* (1979), desenvolveram uma Teoria da Aprendizagem Social com o objectivo de integrar a Teoria da Associação Diferencial com as teorias do condicionamento operante e da aprendizagem vicariante de Bandura (1971).

Os pressupostos deste modelo estabelecem que a conduta social desenvolve-se a partir de uma série de processos que incluem a imitação da conduta dos outros, o reforço diferencial, e a avaliação moral dos outros sobre as suas condutas.

O mecanismo primário de aprendizagem da conduta social é o condicionamento operante, na qual a conduta depende dos estímulos precedentes e das consequências que se lhe seguem. O outro mecanismo fundamental da aprendizagem é a imitação.

A conduta desviada e a conduta adaptada adquirem-se e mantêm-se através das recompensas e castigos passados e presentes associados a cada uma delas, e como consequência das recompensas e castigos vinculados à conduta alternativa. A este processo Akers *et al.* (1979) dão o nome de “reforço diferencial”.

Este modelo dá um contributo importante à compreensão do comportamento desviante na medida em que organiza e especifica as interrelações entre as variáveis resultantes dos modelos anteriores.

A conduta social, seja desviante ou adaptada, é resultado de um maior reforço em comparação com o castigo associado a essa conduta, e das contingências de reforço/castigo associados à conduta alternativa. As definições conduzirão a um desvio quando, no balanço, as definições positivas e neutralizadoras dessa conduta forem superiores às negativas. De modo que a conduta desviada será mais provável se foi reforçada diferencialmente sobre outras condutas alternativas, e se foi definida como desejável ou, pelo menos, aceitável.

2.4. Outras teorias da Delinquência

De seguida apresentaremos, muito resumidamente, algumas das teorias da delinquência. Embora não representem o suporte teórico do nosso estudo, pensamos ter interesse conhecer outras teorias explicativas da delinquência. Veremos então as teorias biológicas, psicológicas, do rótulo, da desorganização social, anomia e tensão e, por fim, a teoria do conflito.

2.4.1. Teoria Biológica

As primeiras teoria biológicas do crime surgiram com Lombroso em 1876 (Akers, 1997). Este autor estudou as características físicas de prisioneiros italianos e comparou-as com as dos soldados italianos. Desses estudos deduziu que os condenados apresentavam características físicas comuns. Concluiu que seriam inatas. Assim, era possível nascer criminoso. Dado que os criminosos apresentavam certas marcas físicas visíveis (uma certa assimetria da cabeça e orelhas, lábios e braços grandes, etc.) poder-se-ia afirmar que nasciam criminosos.

Goring (1913) rejeitou essa existência de um atavismo evolutivo no criminoso, mas aceitou a noção de que os criminosos nascem com traços característicos. Dos seus estudos, também com prisioneiros, concluiu que os criminosos seriam física, inteligente e moralmente deficitários. Seriam, portanto, pessoas organicamente inferiores.

Nas teorias biológicas modernas, com a contribuição dos avanços na genética, no estudo do funcionamento do cérebro e da bioquímica, surgiram novas explicações. Concluíram estas teorias que o comportamento conformista ou desviante resulta da interação da constituição biológica humana com o ambiente físico e social (Akers, 1997).

2.4.2. Teoria Psicológica

A teoria psicanalítica explica o comportamento delincente como resultado de perturbações no desenvolvimento emocional no indivíduo, desde a primeira infância. Pelo que a delinquência em si não é o mais importante, pois trata-se de um sintoma resultante de um conflito psíquico entre o Id, Ego e o SuperEgo, surgido pela maturação anormal do controlo dos instintos.

As teorias da personalidade consideram o comportamento delinvente como o produto de anomalias, inadequação do comportamento e traços de personalidade que o diferenciam do não delinvente. Pelo que uma personalidade delinvente tende a ser rotulada de psicopata, anti-social ou sociopata.

2.4.3. Teoria do Rótulo

Estas teorias consideram que existe uma aplicação diferencial na rotulagem de pessoas baseada nas características sociais (classe e raça). Consideram que os agentes de controlo social fazem uma aplicação selectiva do rótulo a classes socialmente menos poderosas. Assim, todo aquele que tem um rótulo de desviado tende a auto-identificar-se como desviado e a actuar como tal mais intensamente.

2.4.4. Teorias da Desorganização Social, Anomia e Tensão

2.4.4.1. Teoria da Desorganização Social

Pressupõe que a ordem social, estabilidade e integração conduzem à conformidade, enquanto a desordem e má integração conduzem ao crime e desvio. Dos investigadores desta teoria destacam-se Shaw & McKay (1969).

2.4.4.2. Teoria da Anomia/Tensão

Merton (1938; 1975) citado por Akers (1997), considera que uma sociedade integrada mantém o equilíbrio entre a sua estrutura social e a sua cultura. A anomia surge quando há uma dissociação entre os fins culturais e os meios legítimos para os alcançar. Se isto ocorrer verifica-se má integração social. Por isso, os membros das classes baixas tendem a demonstrar maior inconformismo social. Aquilo que acontece é que nas classes baixas os indivíduos estão

expostos a níveis mais elevados de criminalidade, logo mais sujeitos a níveis de anomia mais elevados, induzindo tensão. Essa tensão resulta da disjuntura entre as aspirações de igualdade e sucesso sociais, a que todos têm direito, e da avaliação da actual iniquidade na distribuição de oportunidades para realizar essas aspirações (Akers, 1997).

Esta teoria foi seguida e modificada por Cohen (1955) e Cloward & Ohlin (1960) no estudo de subculturas e bandos delinquentes. Mais adiante iremos analisar estas temáticas.

2.4.5. Teoria do Conflito

As teorias do conflito pressupõem que são os poderosos grupos sociais que controlam a lei, por isso, os seus valores são adoptados como padrões de conduta. Os grupos menos poderosos acabam por ser vítimas dessas leis, uma vez que continuam a actuar em concordância com as normas internas dos seus grupos de pertença. Assim, existem duas perspectivas da lei: a que considera que a lei gera consenso na sociedade reflectindo o interesse comum da sociedade como um todo; a outra, considera a lei produto de um conflito entre interesses dos grupos e o exercício do poder na sociedade (Akers, 1997).

Sutherland & Cressey (1974), consideram o crime uma expressão do conflito que emerge quando o indivíduo agindo de acordo com as normas e valores do seu grupo viola as normas e valores de outros grupos. Assim, considera-se que a justiça criminal privilegia os interesses dos grupos sociais poderosos, de modo que se rotula e pune injustamente os menos poderosos na sociedade.

3. CONCLUSÕES

O fenómeno da delinquência juvenil tem sido alvo de numerosas explicações ao longo do desenvolvimento da criminologia. Desde os contributos iniciais até à actualidade verifica-se que vão coexistindo diferentes modos de compreender e analisar a delinquência juvenil. Pelo que para operacionalizar qualquer investigação torna-se necessário delimitar os conceitos, teorias e métodos a utilizar, centrando, dessa forma, o campo de estudo e as explicações do fenómeno em estudo.

Sobre a delimitação do conceito de delinquência considerámos que, este compreende delitos de código, condutas ilegais independentemente da idade de quem as realiza, e delitos de estatuto, compreendem acções ilegais devido à idade dos intervenientes.

Verificámos, também, que a delinquência deve ser entendida pelo seu carácter de oposição à lei e não apenas como característica de alguns sujeitos, designados como delinquentes, pelo facto de terem sido detectados pelos agentes de controlo social.

Desta dicotomia, delinquência detectada e não detectada, resulta que os questionários apresentam algumas vantagens relativamente à identificação dos delinquentes. Segundo Mirón (1990), existem pelo menos três vantagens essenciais: a) permitem descobrir os mecanismos que levam o adolescente a comportar-se socialmente de forma inadequada; b) permitem detectar índices quanto ao tipo e número de delitos nas várias classes sociais, e; c) permitem trabalhar a delinquência com uma variável estatística.

No entanto, o uso dos questionários apresentam uma desvantagem, porque se baseiam em índices de delinquência global, incluindo na mesma pontuação tanto delitos de código como de estatuto, e tanto condutas anti-sociais como condutas graves (Mirón, 1990).

Quanto às teorias sobre o processo de socialização, no seu conjunto, elas assumem especial importância na explicação da delinquência, enquanto comportamento.

As teorias do Controlo Social (Hirschi, 1969; Reckless, 1967), partem do princípio que o objectivo do processo de socialização é a aprendizagem de comportamentos convencionais, só conseguidos pela interacção com pessoas e instituições convencionais. Nessa interacção (convencional) o indivíduo interioriza as leis sociais e a validade moral das normas sociais. Assim, o comportamento desviante deriva do fracasso do processo de interiorização das normas sociais, resultando na ausência de vinculação entre o indivíduo e a sociedade convencional.

A teoria da Associação Diferencial (Sutherland, 1939), postula que o objectivo do processo de socialização é a adequada adaptação do indivíduo ao ambiente que o rodeia. Desta forma, o comportamento adaptado ou desviado derivam do tipo de aprendizagem a que o indivíduo está exposto nos grupos primários. Se houve um predomínio de influências desviantes, o indivíduo assume um comportamento desviante, se houve um predomínio de influências convencionais o indivíduo tende a demonstrar um comportamento convencional.

Nas teorias da Aprendizagem Social (Bandura & Walters, 1963) verifica-se algo de semelhante. No entanto, estas teorias baseiam a explicação do processo de socialização através de mecanismos de aprendizagem das condutas sociais, i. e., reforços e castigos, modelagem e imitação, e comportamentos avaliativos. Os modelos específicos da

aprendizagem social aplicados ao comportamento desviante (Akers *et al.*, 1979), integram formulações específicas da aprendizagem do comportamento desviante das teorias anteriores, e dão-nos conta que a melhor forma de compreensão da delinquência é conciliar as várias teorias ao invés de as considerar isoladamente.

Em suma, parece que os grupos primários, família e pares, têm grande influência nas condutas anti-sociais dos adolescentes, revelando-se ao mesmo tempo os agentes com maior impacto no desenvolvimento afectivo, cognitivo e comportamental do indivíduo.

Por esse motivo, consideramos como suporte teórico da nossa investigação a teoria do Controlo Social de Hirschi, por evidenciar a importância do apego aos pais na transmissão de valores e normas convencionais aos filhos, e a teoria da Associação Diferencial de Sutherland, por considerar a associação selectiva aos pares uma forma de aprendizagem da conduta delinvente. São, portanto, estes os nossos dois principais referentes teóricos norteadores da análise dos resultados. Contudo, consideramos que as teorias da Aprendizagem Social são também elas importantes porque implicitamente expõem os mecanismos pela qual a aprendizagem é efectuada nos contextos de socialização referidos nas duas anteriores teorias.

II – O APEGO À FAMÍLIA E PARES E A SUA IMPORTÂNCIA NA EXPLICAÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

1. O APEGO/VINCULAÇÃO

Na década de 50 são publicados dois artigos que causam tumulto na psicologia da criança e na psicanálise, um publicado por Harry Harlow, etólogo americano e, o outro publicado por John Bowlby, psicanalista inglês. Aquilo que estes autores, por vias diferentes, pretendiam demonstrar era que a vinculação é uma necessidade primária, resultante de mecanismos inatos.

Pela observação do comportamento dos macacos, Harlow & Zimmerman (1959) concluíram que a satisfação das necessidades de alimentação não era essencial para o estabelecimento de laços entre a mãe e o seu bebé. Nas suas experiências colocou lado a lado duas falsas mães: uma em metal e provida de um biberão, a outra coberta de pele e aquecida artificialmente, mas sem biberão. O bebé macaco preferiu a segunda mãe, estando assim pronto a sacrificar a satisfação das suas necessidades alimentares pela busca de contacto.

Bowlby (1951), baseado nos trabalhos de Lorenz sobre o período crítico, concluiu que a vinculação selectiva do bebé à mãe revela um processo análogo ao de impressão nos animais, ou seja, a necessidade de vinculação é inata e tão fundamental como o comportamento alimentar ou o comportamento sexual. O que implica que uma criança que não teve ocasião de se vincular a uma pessoa ao longo dos três primeiros anos não pode depois estabelecer verdadeiras relações afectivas com outras pessoas.

Ainsworth (1967, 1977), colaboradora de Bowlby nos anos 60, pretendeu aplicar um método científico rigoroso ao estudo da vinculação, este método ficou conhecido como a

situação estranha (*strange situation*) em que utilizou crianças com cerca de um ano de idade. Este método comporta seguintes etapas: a mãe passa um momento com o bebé; depois chega uma pessoa estranha e atrai a atenção do bebé; a mãe deixa de seguida o local; ela regressa e o estranho sai; a mãe volta a sair e diz ao bebé que volta já, deixando-o só.

Este estudo permitiu concluir três categorias segundo o comportamento das crianças observadas: a categoria A (uma em cinco crianças) apresenta um tipo de vinculação «insegura-evitante», porque as crianças têm mais tendência a evitar ou ignorar a mãe que a suscitar interacção; a categoria B (dois terços das crianças) revela uma vinculação do tipo «segura», pois as crianças procuram o contacto com a mãe assim que esta chega e logo voltam a brincar; na categoria C (uma criança em dez), dão prova de uma vinculação «insegura-resistente», porque há neles uma mistura de busca de proximidade e de rejeição da mãe.

Estas experiências permitiram concluir que a vinculação segura constitui uma base sólida a partir da qual a criança pode explorar o mundo em seu redor. No entanto, o tipo de vinculação será determinado pelo ambiente educativo, em particular pelo comportamento da mãe. Para Machado *et al.* (1996) é a variável materna que permite distinguir o tipo de vinculação e a que desempenha um papel mais relevante para uma vinculação segura.

Uma quarta categoria foi acrescentada à teoria da vinculação por Main (1998), trata-se da vinculação «insegura-desorganizada-desorientada». As crianças com este tipo de vinculação manifestam comportamentos contraditórios na presença dos pais: por exemplo, têm um comportamento embaraçado, ou então aproximam-se dos seus pais, mas desviando a cabeça. A origem destes comportamentos atribui-se ao comportamento materno (maus tratos, depressão), ou à criança (problemas neo-natais, disfunções neurológicas). Os estudos de Main abriram o campo de pesquisa da vinculação, nomeadamente sobre a representação da

vinculação nos adolescentes e adultos (Kobak, 1985; Machado *et al.*, 1996; Main *et al.*, 1985; Soares, 1992). O procedimento consiste em pedir ao sujeito que descreva as suas recordações de infância assim como a sua vida relacional actual. Uma pessoa apta para descrever claramente e de maneira coerente a sua vivência pessoal é considerada como tendo uma representação segura da vinculação, mesmo que estime falta de afecto na sua infância.

Trata-se, portanto, de uma entrevista semi-estruturada, de tipo clínico, organizada num conjunto de temas a classificar de acordo com três categorias ou padrões de vinculação, a saber (Machado *et al.*, 1996):

1. Padrão F – “seguro/autónomo em relação à vinculação” , englobam sujeitos que valorizam as relações de vinculação e assumem a sua importância no seu desenvolvimento. Pelo que estes sujeitos apresentam coerência de discurso e manifestam capacidade integradora das suas experiências, sentimentos e pensamentos.
2. Padrão D – “desligado/rejeitante da vinculação”, caracteriza-se pela rejeição ou a desvalorização das experiências relacionais e pela negação da sua influência no seu desenvolvimento, bem como nos seus sentimentos, pensamentos e comportamentos. Abordam o tema de forma abstracta e distante ou, pelo contrário, evitam comentar a influência das experiências de vinculação no seu desenvolvimento.
3. Padrão E – “emaranhado/preocupado com as vinculações precoces”, caracteriza-se pela ambivalência, incoerência e indecisão relativamente às relações e suas influências no seu desenvolvimento. Pelo que são sujeitos muito preocupados com as relações e experiências de infância, e que ainda estão em conflito com as figuras de vinculação.

Estudos efectuados em Portugal sobre a representação da vinculação em adolescentes e adultos, embora usando amostras reduzidas e por isso pouco representativas, apuraram que

nos adolescentes 67,5% (Machado *et al.*, 1996) e 78% (Soares, 1992) apresentam uma representação segura da vinculação. Significa que os adolescentes tendem a descrever as figuras de vinculação como apoiantes. Nos adolescentes que descrevem as figuras de vinculação como não apoiantes manifesta-se uma representação insegura da vinculação. Por exemplo, no estudo de Machado *et al.* (1996), 27.5% dos jovens apresentam um padrão Desligado quanto à vinculação e 5% apresentam um padrão Preocupado.

Assim, se é a partir das tendências instintivas do bebê, que se exprimem através de comportamentos de vinculação, que se desenvolve um sistema interactivo entre o bebê e a mãe ou figura substituta (Fleming, 1997), na adolescência alarga-se e diversifica-se o repertório de comportamentos exploratórios do meio ambiente. Segundo Steinberg (1983), a exploração do meio ambiente, no adolescente, requer um movimento entre o comportamento de aproximação e de afastamento das figuras parentais bem como dos seus pares. Esta experiência vai por à prova a qualidade dos vinculos primitivos e actuais, se o suporte parental proporcionado é estável e confiante promove a auto-confiança no adolescente, logo maior capacidade de autonomização e de comunicação aberta com as figuras parentais (Bowlby, 1973).

Segundo Bowlby (1991) é necessário que exista harmonia entre os sistemas de vinculação e do comportamento parental só possível através de uma comunicação eficiente entre eles. Se isto ocorrer há mais possibilidade do sujeito integrar a informação relevante sobre a vinculação nas suas experiências e desenvolver uma representação segura da vinculação. Também, Olson *et al.* (1983) sugere que a comunicação é um mecanismo importante na partilha de necessidades e sentimentos facilitando a coesão e adaptabilidade familiar.

Apego e Delinquência

Segundo Bowlby (1951), a separação entre a mãe e o bebê durante os primeiros anos impede permanentemente a capacidade da criança para amar e estabelecer relações de confiança, então desenvolve um carácter não afectivo, liberto das teias da família ou sentimentos de lealdade ou obrigação, por isso torna-se susceptível de prosseguir um estilo de vida anti-social ou delinquente.

No entanto, Rutter (1972) contrariou esta hipótese verificando num estudo que embora a separação da criança de um ou dos dois pais, por mais de um mês, durante os primeiros dez anos, esteja significativamente associado à posterior delinquência, a separação abaixo dos seis anos de idade não apresenta relação a respeito da delinquência.

Nos escritos mais recentes Bowlby (1973) reconhece a importância de outras fontes de distúrbio: ameaças de abandono, feitas à criança com propósitos disciplinares, e querelas maritais podem suscitar temores de abandono do lar por parte dos pais e, ainda, a instabilidade dos cuidados maternos podem originar duas respostas contrastantes na criança: vinculação ansiosa ou desvinculação agressiva. A criança que responde deste modo às atitudes dos pais pode tornar-se agressivo, desobediente, não confiante nem preocupado com os outros, logo potencialmente delinquente. No entanto, se estes dois padrões se estabelecerem nos primeiros cinco anos tendem a persistir durante toda a vida.

2. FAMÍLIA E DELINQUÊNCIA NA ADOLESCÊNCIA

A incidência da família sobre o comportamento desviante do filho é determinada pelo seu papel em todo o processo de desenvolvimento e maturação do indivíduo (McCord, 1983). Nesta perspectiva, assume-se que as atitudes e comportamentos dos pais jogam um papel crucial no desenvolvimento afectivo, cognitivo e comportamental dos filhos, de modo que o fracasso dos pais em conseguir tal desenvolvimento relaciona-se, essencialmente, com uma série de problemas entre os quais se inclui a conduta anti-social (Mirón, 1990).

Segundo Mirón (1990), as teorias psicossociais consideram a família o primeiro ambiente social no qual se desenvolve a vida do indivíduo, portanto, o primeiro órgão de modelação, aprendizagem e socialização. Dado que nestas teorias o comportamento desviante se apresenta como consequência directa do processo de socialização a que esteve submetido o sujeito, o papel que assume o ambiente familiar é prioritário.

Se num primeiro momento as investigações realizadas com delinquentes institucionalizados centravam a sua atenção nas variáveis da estrutura familiar, de seguida, com base em questionários a maior parte das investigações empenhou-se em demonstrar a relação entre as variáveis do funcionamento familiar e delinquência.

2.1. A estrutura familiar

Segundo Geismar & Wood (1986), as variáveis que têm maior importância na estrutura familiar para explicar a delinquência são a dimensão da família e o conflito familiar.

2.1.1. A dimensão da família

Os primeiros estudos sobre a dimensão da família informavam que os delinquentes provinham de famílias com maior número de filhos que os não delinquentes (e.g. Glueck & Glueck, 1950; Robins *et al.*, 1975). Estes estudos levantaram a hipótese da existência de uma relação entre a classe baixa e a dimensão da família relativamente à delinquência.

Ora, uma vez que as famílias numerosas eram mais frequentes nas classes baixa e se acredita a que existia uma relação entre a classe social baixa e delinquência, também deveria existir uma relação entre a dimensão da família e a delinquência (Jeffrey & Jeffrey, 1967).

No entanto, com a aparição das teorias do controlo social o modo de ler a relação entre tamanho familiar e delinquência ganhou novas explicações. Assim, Nye (1958) postula que quanto maior for a intensidade dos vínculos afectivos mais protegido está o adolescente de assumir a conduta desviante, significando que quanto mais numerosa for a família mais débeis serão os vínculos e maior será a probabilidade que os filhos desenvolvam condutas delituosas.

Uma outra explicação sugere que em famílias numerosas a mãe não consegue dedicar a mesma atenção a cada filho comparativamente com as mães de famílias com poucos filhos (West & Farrington, 1973), revelando que a adequada atenção da mãe é uma variável essencial no controlo do comportamento desviante dos adolescentes.

Fischer (1984), defende que nas famílias numerosas é virtualmente impossível para os pais proporcionar o mesmo grau de supervisão a cada filho que em famílias pequenas. Demonstrando que a ausência de supervisão é uma das variáveis mais importantes na explicação do comportamento desviante do filho, assumindo, também, que a supervisão paterna diminuta ou ineficaz têm influência entre a dimensão da família e a delinquência.

Em suma, pode dizer-se que nas famílias numerosas existe uma maior probabilidade de acontecer eventos desfavoráveis, tais como o comportamento parental ineficaz, supervisão inadequada, falta de atenção e baixa interacção afectiva, justificando a influência do agregado familiar na delinquência (Fischer, 1984).

2.1.2. Famílias monoparentais

Ao contrário do que se pensava anteriormente, investigações recentes concluem sobre a delinquência, que os efeitos de pais separados variam significativamente dependendo da qualidade das relações entre pais e filhos antes da ruptura e das condições verificadas no lar com um só pai (Wells & Rankin, 1986).

Vários estudos demonstram que viver com um só pai não está relacionado com a delinquência e consumo de drogas quando outros factores têm um efeito negligenciável (Gove & Cruchfield, 1982; Wright & Wright, 1994).

McCord (1982), refere que a relação entre os pais separados e a delinquência está dependente dos efeitos causados sobre o filho pela discórdia que precedeu a ruptura. A este propósito Nye (1958) e Rutter (1971), verificaram nos seus estudos que as famílias conflituosas, com ambos os pais presentes, estão mais relacionadas com a delinquência do filho do que as famílias com um só pai, mas não conflituosas.

Também as características negativas dos pais pesam quer na ruptura familiar quer na delinquência do filho. Assim, o comportamento rejeitante da mãe (McCord, 1983), o comportamento desviante (alcoolismo e/ou criminalidade) do pai (Farrington, 1973; Wright & Wright, 1994) e, a supervisão inadequada (Mirón, 1990) constituem-se como variáveis associadas à delinquência estando ou não os pais separados.

No entanto, outros estudos relatam a existência de alguma relação entre lares com um só pai e delinquência (Denton & Kampfe, 1994; Rosenbaum, 1989). Verificou-se que os adolescentes vivendo esta situação praticam mais delitos de estatuto que os que vivem em lares intactos (Rankin, 1983). Também se verificou que, relativamente ao género, a relação entre a ausência do pai antes dos cinco anos e a quantidade de delitos contra pessoas era maior em femininos brancos que nos masculinos brancos (Austin, 1978).

Poderíamos, posto isto, concluir que a variável familiar mais relevante na explicação da delinquência centra-se na qualidade dos vínculos afectivos das figuras presentes no lar e não tanto no facto dos pais estarem separados. Pelo que nos parece imprescindível analisar as interacções que constituem o processo de socialização na família.

2.2. O Funcionamento Familiar

A família, concretamente os pais, enquanto agentes de socialização desempenham um papel relevante na explicação da delinquência. Efectivamente, é no seio da família que a criança vai desenvolver competências para uma adequada integração na sociedade, através de mecanismos que se expressam por interacções afectivas e intervenções disciplinares destinadas a promover a internalização das normas (Reutter, 1984).

2.2.1. Apego à família

Os estudos acerca da vinculação no lar centram-se tanto nas interacções entre a mãe e o pai como entre estes e o adolescente.

2.2.1.1. Rejeição/Ausência de apego

Segundo Norland *et al.* (1979), a ausência de apego entre a mãe e o pai é geradora de conflito, o que por sua vez vai potencializar a probabilidade da delinquência nos filhos. Os desacordos resultantes desses conflitos podem também debilitar a autoridade dos pais perante os filhos (Davies & Sinclair, 1971), tornado mais difícil o processo de socialização.

Bowlby (1951), enfatizou que a ausência de apego mãe-filho era prejudicial ao desenvolvimento humano, e os estudos baseados nesta díade reclamavam que as relações de rejeição entre mãe-filho são potenciadoras da delinquência. Outras investigações confirmam que também a ausência de apego na díade pai-filho tem um impacto semelhante na delinquência juvenil (McCord, 1983).

Um dos trabalhos pioneiros na área da relação família-delinquência foi realizado por Glueck & Glueck (1950). Estes autores pretendiam determinar as razões pelo qual certos jovens do mesmo bairro desenvolvem uma conduta delinvente e outros não. Usaram uma amostra de 500 delinquentes rapazes oficialmente detectados e outros 500 não detectados, entrevistando quer os pais quer os filhos. Concluíram que menos de metade dos pais dos delinquentes demonstraram afecto e compreensão para com o filho, enquanto os 75% dos pais dos não delinquentes demonstraram compreensão e afecto. Relativamente às mães, verificaram que a maioria apresentava uma forte vinculação com os filhos, embora com uma percentagem menor no grupo dos delinquentes. Observaram também que em 30% dos delinquentes existia conflito entre ambos os pais, contra apenas 15% dos não delinquentes que experimentavam esse tipo de ambiente familiar. Os resultados dos questionários aplicados aos adolescentes demonstraram que 66% dos não delinquentes sentiam afecto pelos pais, enquanto apenas 16% dos delinquentes demonstraram o mesmo grau de apego.

Usando uma amostra constituída por ambos os sexos, Nye (1958), apurou através de questionários, que nos 313 casos em que a relação mãe-filho foi classificada como rejeitante, 48% foram categorizados como alta-delinquência, e nos 292 casos onde se verificava aceitação mãe-filho, apenas 14% preencheram esta categoria. Sintetizando, os sujeitos que percebem uma rejeição mútua com ambos os pais são os que pontuam mais alto na delinquência. Estudos posteriores com ambos os pais confirmam que a rejeição parental está relacionada com a delinquência (Simons, Robertson & Down, 1989; Wright & Wright, 1994). Bandura & Walters (1959), assinalam que um clima de rejeição leva os pais a ridicularizar os filhos gerando um ambiente de hostilidade e, por isso, dificultando a sua tarefa de agentes de socialização.

McCord *et al.* (1963), elaboraram um estudo longitudinal, com sujeitos entre os 10 e os 15 anos de idade, observando a conduta entre pais e filhos no lar. Seguindo os sujeitos ao longo de 5 anos resumiu-os a três categorias de comportamento: 1) sujeitos agressivos – que apresentaram na primeira medição condutas agressivas, mas não desenvolveram condutas anti-sociais; 2) sujeitos agressivos anti-sociais – agressivos na primeira infância e primeira adolescência, e posteriormente detectados a nível oficial, e; 3) sujeitos não agressivos – nem na infância nem posteriormente. A análise das condições prévias dos três grupos, no lar, permitiu determinar que 12% dos não agressivos e 38% dos agressivos socializados viveram na infância em lares classificados como existindo conflito entre pais e filho, a esta categoria pertenciam 57% dos pais de sujeitos agressivos anti-sociais. Verificou-se ainda que 10% dos não agressivos, 21% dos agressivos socializados, e 87% dos agressivos anti-sociais, viviam num ambiente familiar considerado de rejeição dos pais para com os filhos.

Também, Farrington (1978) através de um estudo longitudinal, concluiu que os principais factores significativamente preditores da agressividade nos adolescentes, dos 16 aos

18 anos de idade (42.9%), era verificar-se aos 14 anos desarmonia parental e criminalidade parental. Enquanto que o rendimento familiar não estava independentemente relacionado com a desarmonia parental aos 14 anos.

Gove & Crutchfield (1982), através de entrevistas sistemáticas aos pais, com o intuito de evitar percepções enviesadas dos adolescentes para com as atitudes dos pais, determinaram que a falta de apego entre pais e filhos parece ser o mais forte preditor da delinquência, sendo esta a variável base para interpretar outras variáveis associadas à conduta delituosa dos jovens.

Estudos por questionário e observação directa, encabeçados por Borduin, Pruitt & Henggeler (1986), aplicados aos pais e adolescentes, chegaram a resultados similares. Estes autores pretenderam obter informação sobre as características da interacção familiar e a resolução conjunta de tarefas. Usaram uma amostra de 32 tríades familiares pai-mãe-filho, divididos em grupos em função do grau de delinquência do adolescente. Resultados: as famílias com um filho delinvente, a nível oficial, demonstravam um menor grau de afecto e maior grau de conflito (entre o filho e cada um dos pais e entre pai e mãe) que as famílias com cujos filhos não eram delinquentes.

2.2.1.2. Comunicação e Confiança

Hirschi (1969), baseado nos resultados de questionários preenchidos pelos próprios sujeitos, confirma que o apego ao pai e/ou mãe actua como inibidor do comportamento delituoso na adolescência. No sentido em que, a vinculação afectiva aumenta a comunicação e a confiança entre pais e filhos, permitindo aos pais controlar directa e indirectamente a conduta dos filhos, uma vez que estes tendem a passar mais tempo em casa e quando estão fora mantêm-se psiquicamente presentes.

A importância da comunicação de expectativas claras e administração de reforços positivos, como práticas familiares correntes, na redução do consumo de álcool, drogas e desvio dos filhos estão bem fundamentadas (Barnes *et al.*, 1994; Dantley & Monroe, 1961; Hirschi, 1969; Peterson *et al.*, 1994), assim como reduz a associação com pares consumidores de droga (Hays & Revetto, 1990).

Ainda a respeito da relação entre apego à família, apego aos pares e delinquência, certos autores assinalam que o apego à família não reduz directamente a delinquência, mas pode diminuir a influência da exposição aos pares delinquentes (Hirschi, 1969; Warr, 1993; West, 1973). Deste modo, o efeito dos pares delinquentes, no comportamento desviante dos jovens, é realçado se a vinculação aos pais é baixa (Agnew, 1991; Jensen, 1972).

O aconselhamento e acompanhamento dos pais relativamente a assuntos, tais como, o namoro, religião, tarefas escolares e planeamento de futuras carreiras reduz a delinquência, assim como confiar e conversar com os pais (Dentler & Monroe, 1961; Gold, 1970). No entanto, Conger (1976) assinalou que a comunicação apenas reduz a delinquência, no género masculino, se for positivamente reforçada. A importância da comunicação com os pais como factor inibidor da delinquência pode também depender do estatuto sócio-económico. Gold (1970) detectou que a comunicação com os pais era um forte preditor da delinquência na classe baixa. Por outro lado, Hundleby & Mercer (1987), afirmaram que o mais importante preditor familiar quanto ao consumo de drogas era a confiança e preocupação familiar.

2.2.1.3. Afecto e controlo familiar

A combinação entre as variáveis normativas e afectivas no estudo da delinquência mereceu especial atenção por parte dos investigadores nos finais da década de 1980 e início da de 1990. Assim, por exemplo, a combinação de baixa afeição parental e elevado controlo

parental aumenta a delinquência, especialmente nas raparigas na primeira adolescência (Seydlitz, 1993). Segundo Ellis (1986), o índice de conformidade aumenta se o controlo parental é percebido como legítimo e conduzido numa atmosfera de envolvimento e amor. No entanto, se tal controlo é combinado com baixa afeição a delinquência pode aumentar. Assim, se nas famílias se verificar um controlo rígido e baixa afeição parental pode tratar-se de famílias disfuncionais e susceptíveis de produzir indivíduos com problemas de comportamento (Beavers, 1982).

Outros estudos detectaram diferenças quanto ao género na conduta de roubo. Segundo Hagan, Gillis & Simpson (1990), em famílias patriarcais as mães controlam mais as filhas que os filhos, por isso as filhas desenvolvem menos o gosto pelo risco. No entanto, em famílias menos patriarcais, a proporção do roubo é igual entre rapazes e raparigas, uma vez que são tratadas do mesmo modo desenvolvendo igual gosto pelo risco.

De assinalar, portanto, que quer os estudos transversais quer os longitudinais tendem a encontrar resultados semelhantes, reforçando-se mutuamente. Demonstrando que a ausência de harmonia nas relações entre pais e filhos é condição precedente do comportamento delituoso do adolescente.

Parece, então, que a existência de relações afectivas adequadas entre ambos os pais e entre estes e os filhos associa-se à não delinquência, enquanto o conflito e relações pouco afectuosas associam-se à conduta delituosa do adolescente. Segundo Mirón (1990) a relação entre uma pobre interacção afectiva na família e delinquência é um dado adquirido e bem estabelecido empiricamente.

2.3. Interacções Disciplinares

Um outro aspecto que aparece estudado no processo de socialização dos filhos diz respeito ao funcionamento familiar, ou seja, ao uso da disciplina e supervisão na família encaminhadas na promoção da internalização das normas.

2.3.1. Disciplina

Esta variável familiar pode conduzir o filho à delinquência ou constituir-se num factor que inibe a delinquência. Dado que quer as técnicas disciplinares quer as sanções disciplinares constituem o principal mecanismo pelo qual o filho adquire controlo interno e posteriormente controlo externo das situações, que lhe permitem conduzir um comportamento socialmente aceitável (Mirón, 1990).

Akers *et al.* (1972), descrevem a existência de uma relação positiva entre excessiva disciplina parental e/ou retirada de atenção e o consumo de álcool e marijuana do filho. Vários estudos demonstram que a punição, controlo apertado e coercivo – uso da censura, regras injustas – restringem o adolescente, tal como frouxa disciplina ou errático, e elevado castigo físico (Conger, 1976; Denton & Kempfe, 1994; West, 1973) aumentam a probabilidade de comportamentos delitativos. No entanto, Nye (1958), havia descrito que a delinquência está mais relacionada com a percepção da injustiça da actuação disciplinar dos pais que com a punição física. Ainda, Lorsche (1991), acrescenta que a excessiva punição psicológica, abusiva emocional e verbalmente, pode ser prejudicial para o adolescente conduzindo-o a comportamentos desviantes.

Por outro lado, outros estudos sugerem que a disciplina parental pode reduzir a delinquência, particularmente se houver adequada supervisão e punições consistentes

(Hirschi, 1969; Laub & Sampson, 1988). Além disso, a congruência do estilo educativo de ambos os pais tem mais impacto sobre o comportamento do filho, que o tipo de disciplina utilizada (McCord *et al.*, 1959). Também, a competência das mães, mães não punitivas e afectuosas, e com elevadas expectativas, está relacionada com a redução da probabilidade dos filhos se tornarem delinquentes (McCord, 1991). Daqui resulta que uma boa supervisão pode inibir a delinquência, mesmo a mais séria e violenta, dos filhos (Fagan & Wexler, 1987).

2.3.2. Supervisão

Por supervisão entende-se o nível de vigilância dos pais sobre o comportamento dos filhos e a percepção que os filhos têm desse controlo (Mirón, 1990).

Assim, os pais que têm um baixo controlo e informação sobre as actividades dos filhos relaciona-se com o aumento da actividade delituosa independentemente da zona de residência e do nível sócio-económico (Hirschi, 1969; Wilson, 1984). De facto, estudos demonstraram que os sujeitos que provêm de lares desfeitos apresentam um maior índice delituoso que os vindos de lares intactos, quando se verifica um baixo nível de supervisão, e quando o nível de supervisão é elevado não se verificam diferenças entre famílias com ambos os pais presentes ou com um pai ausente (Goldstein, 1984).

Segundo Mirón (1990), a correlação entre os resultados dos estudos sobre as interacções normativas parecem ser menos consistentes que os resultados dos estudos sobre as interacções afectivas, porque apesar das mudanças evolutivas nos jovens o grau de apego não varia substancialmente, enquanto os estilos disciplinares devem mudar. A explicação de certos autores para este facto deve-se à não adequação dos estilos disciplinares à evolução dos filhos, i. e., fazendo variar o nível de aceitação do controlo por parte dos pais (Seydlitz, 1991),

tendo impacto na coesão, conflito, disciplina e supervisão familiares (Hirschi, 1969; Seydlitz, 1991).

2.4. Família e Delinquência: Conclusões

A relação família e delinquência juvenil foi, ao longo dos tempos, evoluindo no sentido do estudo de determinadas variáveis darem lugar, embora paralelamente, ao estudo preferencial de outras que se revelaram mais importantes.

Assim, podemos constatar que no início do estudo da relação família – delinquência juvenil, o interesse estava centrado nos aspectos estruturais da família, classe social, dimensão, e famílias monoparentais. Posteriormente deu-se uma evolução no seu estudo para uma orientação psicossocial, onde se analisam as variáveis de funcionamento familiar, sendo estas agrupadas em interacções afectivas e interacções normativas.

No entanto, a relação entre as variáveis estruturais e delinquência, embora consideradas conjuntamente com outros factores, mantêm ainda hoje um forte suporte empírico. Por exemplo, a falta de afecto e supervisão está associada com os lares monoparentais (McCord, 1983) ou com a existência de um elevado número de filhos (Fisher, 1984).

A investigação sugere que a principal característica do comportamento delinvente é o seu carácter de oposição às normas e leis sociais, esta oposição resulta do fracasso do processo de socialização, concretamente, do fracasso na interiorização das normas convencionais. Donde se deduz, que a família é um importante factor na génese da delinquência, especialmente no que respeita à inadequada actuação do pais. As atitudes dos

pais, enquanto agentes de socialização, têm portanto grande influência na relação observada entre ambiente familiar e delinquência juvenil.

Acrescente-se, também, que relativamente às interações afectivas e disciplinares a sua relação com a delinquência mantêm-se particularmente nos adolescentes que praticam delitos de estatuto e delitos contra a propriedade, enquanto que nas condutas de delito contra pessoas a sua incidência é menor.

Segundo Mirón (1990), para melhor nos aproximarmos da compreensão da relação entre família e delinquência juvenil, deveríamos considerar pelo menos dois grandes vectores de observação e análise: a) a análise do processo de socialização, e; b) introduzir variáveis individuais que avaliem o nível de desenvolvimento sócio-cognitivo do sujeito.

3. GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA

A associação aos pares desviados é uma das áreas mais estudadas e com resultados muito consistentes relativamente à delinquência juvenil. Goldstein (1990), referiu que quando questionados os delinquentes encarcerados, estes referiam os pares como a segunda principal causa de delinquência. Outros autores sugerem que a associação com pares desviados é, actualmente, o melhor preditor da delinquência (p.e., Agnew & Huguley, 1989).

O interesse pelo estudo da influência dos pares na delinquência juvenil tem vindo a desenvolver-se desde o início do século a esta parte. As primeiras teorias, sociológicas, centravam-se no estudo de bandos juvenis (e.g., Thrasher, 1927), entendidos como subculturas (e.g., Shaw & McKay, 1931,e; Miller, 1958). Mais tarde, com o aparecimento da Teoria da Associação Diferencial de Sutherland (1939), passou a acentuar-se o carácter psicossocial da relação grupo-delinquência, tendo evoluindo no sentido das novas teorias da aprendizagem social (Akers *et al.*, 1979).

Embora as teorias mencionadas contemham um factor comum, ou seja, o pressuposto de que é no contexto de grupo que a delinquência juvenil se gera ou ocorre, o contributo explicativo que cada uma fornece é diferente. Assim, as teorias sociológicas abordam o estudo dos bandos juvenis como fenómenos subculturais, enquanto a perspectiva psicossocial coloca a tónica no conceito de grupo de pares, enfatizando o papel dos pares na aprendizagem das normas e padrões de conduta desviados (Mirón, 1990).

3.1. Bandos Juvenis

O critério mais usual para definir um bando juvenil é o seguinte: a) existência de uma estrutura formal; b) o grupo possuir um líder identificado ou hierarquia com líder; c) o grupo ser, quase sempre, identificado a um território específico; d) existência de uma interação periódica entre os seus membros, e; e) os membros envolverem-se em comportamentos delinquentes ou criminosos. Este último critério parece ser a grande característica distintiva entre os bandos e os restantes grupos de adolescentes (Flannery *et al.*, 1998).

Segundo o resultado dos estudos de Thrasher (1927), os bandos emergem sobretudo em áreas suburbanas caracterizadas pela desorganização social e condições de vida degradantes, traduzindo-se, por isso, a delinquência, num fenómeno sócio-cultural onde predominam desigualdades socioeconómicas entre classes e subculturas.

Os bandos juvenis desempenham um papel social importante no sentido de potenciar actividades de tempos livres, longe da supervisão familiar, proporcionando prestígio aos seus membros, segurança e oportunidade de realizar actividades excitantes que não seriam possíveis desenvolver no interior de instituições convencionais (Thrasher, 1927). Também Shaw & McKay (1969), acrescentaram algumas características a este tipo de grupos, nomeadamente no que respeita à liderança, uma vez que os membros mais velhos e com maior historial delituoso são aqueles que geralmente desempenham o papel de liderança, funcionando como transmissores do estilo de vida desviante, de forma que, a pertença ao bando se traduz na possibilidade de ser subculturalmente socializado, logo, aumentando a probabilidade dos membros serem delinquentes.

Estas teorias assentam no pressuposto de que a delinquência juvenil é, no essencial, um fenómeno derivado de subculturas inerente às classes baixas, alegando que a razão porque

estes grupos se mantêm coesos deriva do sentimento comum de rejeição das metas convencionais e dos meios convencionais para as alcançar, por isso é previsível que nestas condições os adolescentes desenvolvam condutas delitovas.

No entanto, outros estudos parecem contradizer estas teorias, Hirschi (1969) verificou que os índices elevados de delinquência estão relacionados com sujeitos com baixas aspirações e baixas expectativas, ou seja, com reduzida vinculação social; Elliot (1962), refere que apesar dos delinquentes demonstrarem perceber menores oportunidades para alcançar metas convencionais com meios legítimos que os não delinquentes, isto verifica-se tanto na classe baixa como na classe média; também se verifica na classe social alta (Empey & Erickson, 1966); nas áreas suburbanas, nas zonas centrais das cidades e zonas rurais (Gold & Reimer, 1974), e; nos dois géneros (Hindelang, 1971).

Podemos em todo o caso dizer, que as teorias que enfatizam a existência de atitudes e valores específicos tendentes a conduzir os jovens da classe baixa à delinquência dão um reduzido contributo ao complexo fenómeno da delinquência juvenil (Mirón, 1990).

Joe & Chesney-Lind (1995) elaboraram um estudo recente, no Hawai, e identificaram dois mecanismos primários para explicar a solidariedade grupal, nos bandos. O primeiro traduz que a escassez de recursos e elevada visibilidade do crime em comunidades negligenciadas cria as condições para se juntar com outros na mesma situação, ou seja, os grupos de pares oferecem uma saída social. O segundo, refere-se ao stress na família por esta viver numa zona marginal, o que combinado com as dificuldades económicas gera tensão e, por vezes, violência no lar. Assim, os bandos ou mesmo grupos, são percebidos pelos rapazes e raparigas como provedores de refugio seguro e família substituta.

No entanto, relativamente às actividades normativas dos adolescentes, Huff (1996) refere que as actividades dos membros de bandos e dos não membros de bandos são na sua maior parte similares entre eles. Parece que a única actividade mais comum para os não membros de bandos é o envolvimento em actividades desportivas. Quanto às restantes actividades (meter-se com o sexo oposto, ir a concertos, envolver-se em lutas, beber álcool, consumir droga, vender droga, e pintar as paredes com graffitis) não parecem verificar-se diferenças entre os membros de bandos e não membros de bandos de adolescentes.

Assim, apesar dos estudos sociológicos estabelecerem uma forte relação entre bandos e delinquência, estudos posteriores demonstraram que a estrutura do bando não é condição suficiente para que exista influência dos pares na delinquência (Lerman, 1967), como também não é pacífico o postulado de que a pertença a um bando organizado aumente a probabilidade dos adolescentes se envolverem em condutas delituosas.

3.1.1. Do conceito de Bando ao conceito de Grupo

O conceito de bando, que pressupõe um grupo organizado envolvido em actividades delituosas, foi posta à prova por Downes (1966) no sentido de verificar se à medida que um grupo de jovens se organiza em bando a conduta delituosa, em termos de frequência e gravidade, dos seus membros aumenta.

Downes (1966), no seu estudo concluiu que os adolescentes que realizam actividades delituosas são simples grupos de amigos que ocasionalmente realizam delitos colectivamente, outras vezes em parelha, e noutras individualmente. Acrescentou, ainda, que os grupos de pares são importantes fontes de referência para os adolescentes, em especial para os delinquentes. No entanto, a transformação destes grupos em bandos não parece estar relacionada significativamente com o aumento da delinquência.

Também Morash (1983), estudou o grau de solidariedade entre os pares, o tipo de actividades que realizam em grupo e a forma como se organizam em bando. Os resultados apontam para uma forte correlação entre o comportamento delituoso dos pares e a delinquência individual ($r = .58$, $p \leq .05$), enquanto a correlação entre a estrutura de bando e delinquência é bastante menor ($r = .13$, $p \leq .05$). A análise de regressão linear “por passos”, confirma que a delinquência dos pares explica a maior percentagem da variância do comportamento delituoso individual, e que a organização em bandos obtém apenas uma variância inferior a 2%. Estes resultados mantêm-se para os vários tipos de comunidades analisadas e para ambos os sexos.

Desta forma, verifica-se que embora os elevados índices de delinquência estejam relacionados com a associação a pares delinquentes, não se pode afirmar que esses grupos correspondam exactamente ao conceito de bando sugerido pelas teorias sociológicas. Pelo que actualmente a atenção dos investigadores centra-se na análise da influência dos pares desviados na delinquência individual (Mirón, 1990).

3.2. A relação com os Pares

Segundo Mirón (1990) existe uma clara demarcação entre as teorias que explicam a delinquência pela pertença a grupos subculturais organizados e, a perspectiva psicossocial, que explica a influência do grupo de pares na delinquência como resultado de interacções afectivas e de padrões normativos e comportamentais. Daí que o grupo de pares, na perspectiva psicossocial, funcione como agente de socialização.

A influência do grupo de pares, na infância e adolescência, permite aos indivíduos desenvolver segurança emocional e auto-estima, proporcionando-lhes lealdade, afecto e sentimento de pertença (Furman, 1982). A interacção com os pares permite também a

aquisição de normas comportamentais e de valores morais, a base para o desenvolvimento de habilidades interpessoais para a cooperação e adequado processo de socialização (Panella *et al.*, 1982).

Detenhamo-nos então naquelas que são as principais dimensões – afectiva e normativa/comportamental - quanto à relação grupo de pares-delinquência.

3.2.1. O apego: interacções afectivas

O resultado das investigações sobre a relação entre o apego aos pares e delinquência parece ser ainda uma questão por resolver. Os estudos revelam resultados contraditórios. Hirschi (1969) sugeriu que o apego aos pares reduz a delinquência porque os delinquentes não estão tão fortemente vinculados aos amigos como os não delinquentes. Na sua teoria do Controlo Social, Hirschi (1969), afirmava que os delinquentes se caracterizam pela sua incapacidade de desenvolver vínculos sociais estáveis e consistentes, concedendo por isso pouca importância à influência do grupo de pares desviados na génese da delinquência. Uma vez que estes grupos não apresentam um elevado grau de coesão e solidariedade, logo (baixo conformismo) não podiam ter um papel relevante no estudo da delinquência.

No entanto, Klein (1971) demonstrou nas suas investigações que quanto maior for o grau de solidariedade entre os membros do grupo, maior será o grau de delinquência. Empey (1978), pelo contrário, conclui que o resultado mais habitual das investigações é que os grupos de delinquentes se caracterizam pelo baixo nível de coesão.

Linden & Hackler (1973), estudaram o apego entre pares desviados e concluíram que o apego aos pares considerado isoladamente é um fraco preditor da delinquência. Estes autores verificaram que a percentagem de sujeitos com vínculos afectivos débeis ou

inexistentes, relativamente aos pares delinquentes, que desenvolvem comportamento delituoso, é similar aos sujeitos que mantêm vínculos moderados ou fortes com o mesmo tipo de pares (24 e 26%). No entanto, quando os sujeitos mantêm vínculos afectivos com pares desviados e não os mantêm com pares e/ou adultos convencionais, a percentagem dos que desenvolvem comportamentos delinquentes é elevada (58.3%).

Morash (1983), também a respeito da solidariedade entre os membros do grupo de pares, refere que existe uma correlação positiva relativamente à delinquência dos pares ($r = .16$, $p \leq .05$), mas não relativamente à delinquência individual. Demonstra, portanto, que embora existam vínculos afectivos estes não se relacionam de modo significativo com a delinquência do adolescente.

Panella & Henggeler (1986), avaliam as relações dos adolescentes com os pares comparando três grupos: a) os bem ajustados socialmente; b) os com problemas emocionais, e; c) os sujeitos com problemas de comportamento. Verificam que, relativamente à dimensão afectiva, os sujeitos com problemas de comportamento são aqueles que manifestam menor grau de sentimentos positivos para com os seus pares, manifestando também menor grau de cooperação e competência social. Concluem que os adolescentes delinquentes parecem demonstram menor capacidade para expressar afectos positivas no intercâmbio com os pares delinquentes ou não e com estranhos.

Giordano *et al.* (1986), analisam a relação entre amizade e delinquência em adolescentes de ambos os sexos e com idades compreendidas entre os 12 e os 19 anos. Chegam à conclusão que não existem diferenças entre os delinquentes e os não delinquentes relativamente à qualidade da interacção e de intimidade com os pares. No entanto, os

delinquentes descrevem uma maior reactividade à influência dos pares quando comparados com os não delinquentes.

Os resultados de Giodano *et al.* (1986) não corroboram a Teoria do Controlo Social nem a da Subcultura. A primeira descreve a amizade entre pares delinquentes como relações de exploração em vez de relações de afecto; a segunda referia-se aos bandos como lugar onde existiam relações de fraternidade e camaradagem entre os membros. No entanto, parece ser um importante contributo para a compreensão desta problemática o facto, como afirmam as teorias do controlo social, da família constituir um importante antecedente da vinculação aos pares delinquentes ou não.

Segundo Agnew (1991), a influência dos amigos delinquentes aumenta a delinquência individual quando os adolescentes estão vinculados a esses amigos, passam muito tempo com eles, sentem que aprovam a delinquência e percebem pressão para se envolverem em actividades delinquentes. Também para a influência dos amigos existe uma idade, assim, Warr (1993), refere que os pares são mais importantes na meia adolescência (13-14 anos) e atinge o pico aos 17 anos, declinando a partir daí.

Poderia então afirmar-se que os vínculos afectivos não parecem ter um papel relevante na delinquência individual, a não ser quando combinados com a ausência de vinculação a pessoas ou instituições convencionais. Pois a ausência de vinculação à sociedade convencional implica um menor grau de aquisição de habilidades necessárias para interagir de modo convencional (Mirón, 1990).

3.2.2. Padrões Normativos e Comportamentais

Os resultados das investigações demonstram que as actividades delituosas são na sua maioria cometidas por adolescentes em grupo (e.g. Gold, 1970; West, 1973), e que os delinquentes são mais orientados para se associarem a pares delinquentes que os outros adolescentes (Agnew, 1985). Os jovens tendem a comportar-se da mesma maneira que os seus pares; se os amigos são delinquentes, eles tendem a ser delinquentes (Conger, 1976). Não é surpresa que os adolescentes, especialmente os masculinos, tendo mais amigos delinquentes, estão mais expostos a desenvolver actividades delinquentes (Fagen & Wexler, 1987; Hirschi, 1969). Alguns investigadores concluem que a delinquência é o resultado directo de ter amigos delinquentes (Elliot, Huizinger & Ageton, 1985).

Fagan & Wexler (1987), num estudo com delinquentes violentos relatam que o envolvimento com pares delinquentes era o maior preditor do comportamento delituoso auto-relatado, com 33% da variância. Resultados similares verificaram-se na reincidência no crime (Grenier & Roundtree, 1987), no consumo de álcool e consumo de drogas (Dishion & Loeber, 1985). Da mesma forma, Shaw & McKay (1931), demonstrou que 88.2% dos jovens oficialmente tidos como delinquentes relatavam ter realizado as actividades delituosas na companhia dos pares, e que na conduta de roubo a percentagem era de 91.3%. Também Erickson (1971), verificou, por questionário, que 65% dos adolescentes realizavam as condutas anti-sociais na presença dos seus pares. De modo semelhante, Emler *et al.* (1987), verificam que o envolvimento grupal nas actividades de delito é elevado: para o consumo de drogas 78%, para o roubo 82.2%, para as agressões 81%, para o vandalismo 79%, para os delitos de estatuto 75%, e de 68% para outras condutas desviantes ligeiras.

Relativamente à relação entre o comportamento desviante dos pares e o comportamento desviante individual, a investigação confirma que existe uma associação

consistente. Glueck & Glueck (1950), por exemplo, verificaram que enquanto 98.4% dos delinquentes têm amigos delinquentes, os não delinquentes têm apenas 7.4% de amigos delinquentes. Morash (1986), confirma nos seus estudos que a delinquência do grupo de pares é a que mostra maior correlação com a delinquência individual: $r = .58$ para a delinquência total, $r = .52$ para os delitos contra a propriedade e $r = .50$ para delitos contra pessoas.

O consumo de drogas dos pares é uma das variáveis que obtém resultados mais consistentes relativamente ao consumo individual (Dinges & Oetting, 1993; Kandel & Davies, 1991). No entanto, a influência dos pares no consumo de drogas é mais imediata e de curta duração relativamente à influência dos pais (Kandel, 1980). A rejeição percebida da família e da escola e baixa auto-estima pode levar à associação com pares consumidores de drogas e ao uso de drogas (Kaplan *et al.*, 1982). A influência dos pares verifica-se também na opinião destes sobre as drogas, se os pares rejeitam as drogas, isto faz com que o adolescente iniba o seu potencial consumo e aumente a sua identificação com as normas convencionais (Dinges & Oetting, 1993; Kaplan, *et al.*, 1982).

Apesar de haver uma opinião unânime relativamente à importância dos pares no comportamento desviante, a unanimidade já não se verifica quanto à explicação dos resultados. Por isso, Emler *et al.* (1987) assinalam cinco hipóteses explicativas.

A primeira postula que o contexto de grupo incita à realização de comportamentos de risco. Esta hipótese não parece satisfatória uma vez que a associação em grupos é um fenómeno quase universal durante a adolescência (Morash, 1983). A segunda hipótese postula que os adolescentes passam a maior parte do tempo com os seus pares, por isso realizam actos desviantes em companhia dos mesmos. Também esta hipótese não corrobora os resultados das

investigações, já que considera a associação com os pares de forma circunstancial e não explica o porquê dessa associação (Mirón, 1990).

A terceira hipótese obtém bastante apoio empírico, e postula que os adolescentes estão determinados pelas tendências dos seus pares, de forma que a presença dos pares proporciona as condições necessárias para a realização de actos desviantes. Esta hipótese é corroborada pelas investigações sobre a Associação Diferencial (Akers *et al.*, 1979; Jensen, 1972) que considera o comportamento delinvente como parte de um processo de conformismo às normas e expectativas do grupo.

A quarta hipótese reforça a anterior dado que pressupõe que os indivíduos tendem a associar-se àqueles que se lhe assemelham em atitudes e comportamentos, ou seja, existem experiências prévias comuns que determinam a associação com pares convencionais ou desviados. A quinta e última hipótese postula então que a delinquência não é tanto o produto da associação diferencial, mas a sua causa, daí o grupo funcionar como contexto facilitador da expressão das inclinações comportamentais dos indivíduos. Estas últimas hipóteses são perfeitamente assimiláveis pelas formulações teóricas do Controlo Social, que definiam a ausência de vinculação à sociedade convencional como preditora do comportamento delinvente, aumentando a probabilidade da associação a pares desviados.

Segundo Mirón (1990), a relação entre a delinquência do grupo e a delinquência individual, e a associação a pares desviados, poderia considerar-se como o resultado de dois fenómenos conjuntos: a selecção de pares semelhantes e a influência grupal.

Assim, parece que o grupo de pares proporciona ao adolescente a oportunidade para experimentar situações novas que não são possíveis no ambiente de proximidade do adulto.

No grupo o adolescente aprende comportamentos adequados para situações novas, revelando-se, o grupo, importante no seu processo de aprendizagem. Elliot, Huizinga & Ageton (1985), concluíram nas suas investigações que a influência do grupo no indivíduo contém dois processos: a modelação ou imitação através do reforço selectivo das condutas desviantes ou não, e a aprovação social através do estabelecimento padrões normativos que afectam a formação de atitudes e preferencias individuais.

No entanto, apesar da importância do grupo de pares no comportamento desviante dos jovens, actuando como agente de socialização, durante a adolescência e anos precedentes o jovem aprendeu, na família, uma série de competências que lhe vão permitir lidar com a influência dos pares de forma mais ou menos conseguida. Pelo que iremos analisar de seguida a relação entre a família e grupo de pares na delinquência juvenil.

3.3. A relação família-pares

A transição da infância para a adolescência é marcada por mudanças significativas na família e na relação com os pares. O aumento da autonomia relativamente aos pais durante a adolescência é acompanhada pela maior susceptibilidade de influência dos pares, quer nas actividades anti-sociais quer nas convencionais (Steinberg, 1986). No entanto, se a diferenciação gradual do adolescente para com os pais é necessária, a excessiva independência dos pais pode promover susceptibilidade para pressão negativa dos pares.

Estudos demonstraram que a monitorização parental está associada com a autonomia e com a vulnerabilidade à pressão anti-social dos pares. Patterson & Stouthamer-Loeber (1984), demonstraram que a monitorização pode ser directa ou indirecta, através do poder de internalização dos controlos parentais. Steinberg (1986), estudou a monitorização indirecta e verificou que os adolescentes que cresceram num ambiente com autoridade eram menos

susceptíveis das influências anti-sociais dos pares, quando comparados com adolescentes que vivem em contextos de fraca supervisão.

Outros estudos demonstraram que a relação com os pares não representa uma associação isomórfica com o comportamento desviante. Assim, o elevado envolvimento com pares delinquentes está fortemente relacionado com o comportamento delinvente, quando se verificam condições de baixo suporte familiar, e ligeiramente relacionado quando se verificam condições de elevado suporte familiar (Poole & Regoli, 1979). Também Elliott *et al.* (1985), confirmaram que existe uma forte interação entre a família e pares na determinação do comportamento delinvente. Estes autores concluíram que os adolescentes com relações familiares deficientes e elevado apego aos pares são extremamente vulneráveis à delinquência. Inversamente, relações familiares positivas diminuem as possibilidades do adolescente se associar a pares desviados, e mesmo que se envolva os vínculos à família amortecem os efeitos negativos da associação com esses pares.

4. ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE A RELAÇÃO FAMÍLIA, GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA

A apresentação que se segue compreende estudos psicossociais sobre a gênese das delinquência juvenil. Começaremos pela apresentação da relação família, grupo de pares e delinquência, e depois pela apresentação da mesma relação, mas diferenciando as distintas condutas anti-sociais.

4.1. Família, Grupo de Pares e Delinquência

Standfield (1966), avaliou a relação entre o tipo de disciplina usada pelos pais e a probabilidade de vinculação do adolescente a pares desviados. Os resultados indicaram que os jovens submetidos a uma disciplina inconsistente e errática são mais vulneráveis à influência de pares desviados, quando comparados com os jovens submetidos a uma disciplina consistente.

Também Patterson & Dishion (1985), estudaram, através de questionário, a influência da supervisão familiar conjuntamente com as habilidades sociais e escolares, quer na delinquência dos pares quer na do próprio adolescente. Estes autores concluíram que a supervisão dos pais incide directamente sobre a delinquência do filho, e indirectamente tem influência na associação a pares desviados.

Thompson, Mitchell & Dodder (1984), elaboraram um estudo onde procuravam comprovar os postulados do modelo de Hirschi (1969). Usaram uma amostra de 724 adolescentes de ambos os sexos, no sentido de determinar o grau de influência dos pares delinquentes nas variáveis «apego a pessoas e instituições convencionais» e «as atitudes convencionais do próprio sujeito». Através da análise de correlação verificaram que as três variáveis estavam correlacionadas significativamente com a delinquência do adolescente: $r=$

.29 e $r = .26$ para o apego; $r = .36$ e $r = .30$ para as atitudes convencionais; e $r = .70$ e $r = .48$ para os amigos delinquentes (valor de r para rapazes e raparigas respectivamente). Estes resultados indicam que a variável delinquência dos pares é decisiva para a compreensão da delinquência juvenil, sendo talvez mais relevante que a vinculação a pessoas ou instituições convencionais.

Linden & Fillmore (1981), realizaram um estudo onde analisaram a influência conjunta dos vínculos à família, a instituições convencionais e a pares desviados. Utilizaram uma amostra de 2.353 adolescentes americanos e outra de 1.554 canadianos e realizaram uma análise diferenciada em cada uma delas para rapazes e raparigas. Os resultados indicaram que o factor mais importante para explicar a delinquência do adolescente era a vinculação a pares desviados. Embora a vinculação à família e a instituições convencionais obtivesse percentagens significativas de variância em todos os grupos.

A partir destes resultados, estes autores, formularam dois modelos causais, com várias combinações: 1) *Ausência de vinculação à sociedade convencional* \Rightarrow *Vinculação a pares desviados* \Rightarrow *Delinquência*, e 2) *Vinculação a pares desviados* \Rightarrow *Ausência de vinculação à sociedade convencional* \Rightarrow *Delinquência*. Os autores puseram à prova os dois modelos e após a análise das correlações concluíram o seguinte: *a associação com pares delinquentes tende a estar precedida por um enfraquecimento da vinculação à ordem convencional* (Linden & Fillmore, 1981).

4.2. Família, Grupo de Pares e os distintos tipos de Condutas Anti-Sociais

Mirón (1990), realizou um estudo onde pretendeu determinar a influência da família, do grupo de pares e empatía sobre a delinquência juvenil, que compreendia as seguintes condutas: condutas contra normas, agressão, consumo de drogas, roubo e de vandalismo. Na análise de correlação entre apego aos pais e delinquência verificou o seguinte: 1) para a

amostra de rapazes a variável apego aos pais associa-se significativa e negativamente relativamente às condutas antisociais, obtendo o valor de $r = -.33$ ($p \leq .001$) para a relação apego à mãe e delinquência e, o valor de $r = -.25$ ($p \leq .001$) para a relação apego ao pai e delinquência; 2) para a amostra de raparigas obtém uma relação de $r = -.26$ ($p \leq .001$) entre apego à mãe e delinquência, e de $r = -.18$ ($p \leq .001$) para a relação entre apego ao pai e delinquência.

Mirón (1990), verificou também que a única variável do grupo de pares, para a amostra de raparigas, que se relaciona positiva e significativamente com todas as dimensões da conduta anti-social é a delinquência dos pares, obtendo esta correlação valores que variam entre $r = .33$ e $r = .66$ ($p \leq .001$). Verificou ainda, para a amostra de raparigas, que existem associações positivas e significativas entre a conduta contra normas ($r = .15$; $p \leq .01$) e consumo de drogas ($r = .10$; $p \leq .05$) relativamente ao apego aos pares. Para amostra de rapazes as correlações também são muito elevadas entre a delinquência dos pares e as condutas anti-sociais dos sujeitos, oscilando os valores entre $r = .57$ e $r = .66$ ($p \leq .001$), denunciando os rapazes uma maior influência dos pares desviados que as raparigas, embora as diferenças entre estes dois grupos não sejam muito elevadas.

A mesma autora verificou, através da análise de regressão múltipla, quais as variáveis que melhor explicam a variância das condutas anti-sociais. Os resultados foram mais uma vez bastante conclusivos. A delinquência do grupo de pares explicou a maior parte da delinquência dos sujeitos. Assim, enquanto para os rapazes o apego à mãe explica entre 6.9 e 9.8% da variância das condutas anti-sociais, a delinquência dos pares explica entre 23.9 e 44.4 % da variância das condutas anti-sociais. Para a amostra de raparigas mantém-se a mesma tendência, sendo a variável delinquência dos pares a que explica entre 11.3 e 43.1 % da variância das condutas anti-sociais.

Com o objectivo de analisar a importância dos conceitos centrais da teoria da sua teoria (associação diferencial, reforço diferencial, imitação e definições avaliativas) Akers *et al.* (1979), procura averiguar quais os conceitos que estabelecem uma relação significativa com o consumo de drogas. Conclui que apesar de todas contribuírem para a explicação do consumo de álcool e de marijuana do adolescente, é a associação diferencial a que explica maiores percentagens de variância.

Johnstone (1978) usa uma amostra de adolescentes de ambos os sexos para avaliar a incidência das variáveis estatuto sócio-económico, nível de pobreza da comunidade, interacção afectiva na família e associação a pares delinquentes sobre os distintos tipos de condutas anti-sociais: delitos violentos, roubos importantes, roubos menores, outros delitos de código, consumo de drogas ilegais e delitos de estatuto.

Os resultados demonstraram existir uma correlação negativa e significativa entre a interacção familiar e todos os delitos, embora os valores das correlações não sejam elevados. Obtendo valores mais elevados, verifica-se uma correlação positiva e significativa entre a associação a pares delinquentes e todos os delitos. Na análise de regressão, verifica-se que o estatuto sócio-económico e pobreza da comunidade só são significativos relativamente a delitos violentos e roubos importantes. A interacção familiar é significativa para a explicação de todos os delitos, excepto para condutas agressivas. Enquanto que a associação a pares desviados é a variável que comporta maior nível de variância explicada em cada uma das condutas analisadas. Johnstone (1978), conclui que o efeito da interacção familiar aumenta à medida que diminui a seriedade da conduta delincente. Pelo que a influência da família na delinquência do filho varia consoante o tipo de delito: *A qualidade das interacções familiares tem um maior impacto sobre as formas menos sérias de conduta desviante que sobre as mais graves* (Johnstone, 1978).

Kandel & Andrews (1987), elaboram um estudo com o objectivo de identificar a influência específica dos pais e pares no consumo de álcool e marijuana do adolescente. Utilizam uma ampla amostra composta pela tríade adolescente-pai(ou mãe)-melhor amigo, que vão re-entrevistar, na sua maioria, seis meses depois. Avaliam as normas e comportamentos dos pais e dos iguais e a qualidade da vinculação afectiva entre o adolescente e os pais. Os resultados demonstraram existir uma correlação significativa entre todas as variáveis familiares, incluindo o apego, e a conduta do filho, quer directa quer indirectamente (o impacto sobre os pares com que se relaciona o filho). A influência do grupo de pares é também significativa, e mantém uma relação directa com o consumo de drogas.

No entanto, Kandel & Andrews (1987) observam que a influência da família e dos pares, varia em função da etapa de envolvimento em condutas de consumo: se nas primeiras etapas do consumo as variáveis familiares assumem maior importância, já nas etapas posteriores é a imitação das condutas dos pares a que assume influência preponderante. Estas conclusões coincidem, de certa forma, com os postulados de Linden & Fillmore (1981), no sentido das interacções na família de certo modo determinarem as interacções com os pares.

Norland *et al.* (1979), avaliam a incidência das seguintes variáveis: conflito familiar, supervisão, identificação do adolescente com os pais, crenças relativamente às normas e leis e a relação com pares delinquentes, sobre os delitos de estatuto, delitos contra a propriedade e delitos agressivos contra pessoas. Os resultados indicaram que os delitos de estatuto e delitos contra a propriedade obtinham maior poder explicativo nas variáveis da relação com pares delinquentes e conflito familiar. No entanto, para os delitos agressivos, os resultados mantinham-se para os rapazes, mas para as raparigas as variáveis mais relevantes eram as crenças relativamente às normas e leis, seguida da influência dos pares e do conflito familiar.

No que respeita à conduta de agressão, Johnstone (1978) verificou que a variável interação familiar não explicava percentagens de variância significativas quanto a esta conduta. No entanto, tal como temos vindo a demonstrar as variáveis familiares têm alguma incidência sobre a conduta de agressão (por exemplo, Norland *et al.*, 1979), embora proporcionem um menor poder explicativo que nas restantes condutas delituosas. Também os factores individuais parecem ser mais relevantes sobre os delitos violentos do que nas restantes condutas desviantes.

Segundo Mirón (1990), poderíamos sintetizar referindo que apesar da influência dos pares delinquentes na delinquência do adolescente ser quantitativamente mais importante que a influência da família, as variáveis familiares mantêm a sua importância quanto à explicação da delinquência individual e da relação do adolescente com os pares.

5. GRUPO DE PARES E DELINQUÊNCIA: CONCLUSÕES

As teorias da Criminologia deram um importante contributo no estudo da delinquência ao assinalar os grupos desviados como referentes da delinquência. As teorias psicossociais, aprofundaram e alargaram esta questão, e as investigações têm comprovado que o grupo de pares desviados é o mais poderoso preditor da delinquência juvenil (e.g. Mirón, 1990; Morash, 1983, 1986; Warr, 1993).

As formulações teóricas dos modelos psicossociais sedimentaram a importância do grupo de pares, enquanto grupo primário dinamizador e agente do processo de socialização, espaço de eleição para os adolescentes ensaiarem e aprenderem normas e condutas. Segundo Patterson & Dishion (1985), parece seguro afirmar que a associação a pares delinquentes promove no indivíduo a formação de valores anti-sociais, fomentam a aquisição de habilidades desviantes, e incitam à realização de comportamentos desviantes, pois proporcionam o apoio necessário a este tipo de aprendizagem de forma que a aceitação desses padrões normativos e de comportamento resulta gratificante.

As teorias da aprendizagem social contribuíram de modo importante para que o pressuposto base sobre a delinquência das teorias do controlo social fosse esclarecido. A teoria do controlo social formulava que a delinquência era consequência do fracasso da vinculação do sujeito a pessoas (família) ou instituições convencionais. As teorias da aprendizagem social vêm esclarecer que quer a família quer o grupo de pares têm uma influência relevante no comportamento do adolescente, e que essa influência se produz através de mecanismos similares em ambos os contextos (Mirón, 1990).

Um modelo operativo resultante de investigações com base nos pressupostos da Teoria da Associação Diferencial e da Teoria do Controlo Social de Hirschi (1969), é o de Linden & Fillmore (1981). Este modelo operativo considera que são tão importantes os factores inibitórios da conduta desviada, como os que a promovem:

Ausência de Vinculação à Sociedade Convencional $\Rightarrow\Rightarrow$ **Vinculação a Pares Desviados** $\Rightarrow\Rightarrow$ **Delinquência**

Este modelo surgido das investigações dos seus autores obtém confirmação noutros estudos (e.g. Patterson & Dishion, 1985; Kandel & Andrews, 1987), onde se verifica que existe uma relação indirecta entre as variáveis familiares na delinquência através do impacto no grupo de pares, e também uma relação directa entre o fracasso do processo de socialização na família e a delinquência do filho.

Assim, poderíamos considerar, em primeiro lugar, que o fracasso dos pais na promoção de normas convencionais, no intercâmbio de afectos, e na implementação das técnicas disciplinares, tem efeitos negativos no processo de socialização do adolescente na família e aumenta a probabilidade deste se comportar delinquentemente (McCord, 1979; West & Farrington, 1973), e de se envolver com pares delinquentes (Steinberg, 1987). Em segundo lugar, a incidência destes factores familiares, particularmente a ausência de supervisão do comportamento dos filhos fora de casa, promove a aproximação a pares desviados favorecendo a aprendizagem de normas e comportamentos deviantes (Kandel & Andrews, 1987; Patterson & Dishion, 1985).

Em suma, poderíamos concluir que as interacções familiares exercem uma influência quer directa quer indirecta sobre o comportamento delinvente do adolescente, enquanto que a associação com pares desviados tende a exercer uma influência essencialmente directa sobre a delinquência do adolescente.